

RELATÓRIO E CONTAS 2015

1 Introdução

1.1 Mensagem do Diretor Geral

Caros senhores,

O ano de 2015 apresentou-se como um ano de continuidade da recuperação iniciada no ano de 2014 para as famílias portuguesas, após um período de 5 anos de contração da economia.

O Produto Interno Bruto de Portugal registou uma variação próxima de 1,5% o que representa um impacto francamente positivo do abrandamento das importações e uma aceleração das exportações e da procura interna.

A Oney apresenta-se nos dias de hoje como uma empresa líder na gestão de cartões privativos com uma carteira de quase 845 mil clientes, mantendo-se assim no rumo traçado fiel à sua estratégia de prestar um serviço de referência e qualidade aos nossos clientes e parceiros, com o objetivo de construir uma estrutura financeira robusta e sólida.

Em relação à atividade do ano de 2015, a Oney abriu perto de 100 mil novos cartões e atingiu uma produção total de 452 milhões de euros, mais 1M€ que no ano de 2014.

Ao nível do nosso resultado financeiro, atingimos um valor de 9,5 milhões de euros de resultado líquido, uma redução de 7% face ao ano de 2014, num contexto económico ainda difícil, reafirmando a capacidade de adaptação do modelo económico e de organização da Oney Portugal.

A Administração perspetiva um ano de 2016 com os mesmos desafios e dificuldades de mercado no sector de produtos e serviços financeiros. Para fazer face a estes mesmos desafios, a Oney continuará a fazer a diferença através do atendimento e aconselhamento, da comodidade e simplicidade do processo de subscrição ou de financiamento e no relacionamento e acompanhamento do Cliente. Apenas assim é possível construir soluções simples que geram confiança e facilitam a vida para aos nossos clientes.

Finalmente, uma última palavra de agradecimento aos nossos parceiros e clientes pela sua fidelidade para com a Oney, aos acionistas, que em nós depositam diariamente a sua confiança e em especial aos nossos colaboradores que de forma empenhada se têm dedicado ao exercício das suas funções, bem como a todos que de forma direta ou indireta contribuíram para a consecução dos objetivos atingidos.

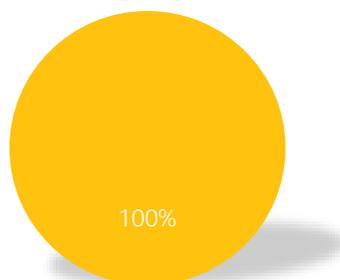
X 

Christophe de Pompignan

Administrador da Oney

1.2 Acionistas

Percentagem de Participação



■ Banque Accord S.A.

1.3 Órgãos Sociais e Direção

1.3.1 Órgãos Sociais

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente Duarte Gomes Pereira

Secretário Vera Vidigueira

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente Jean-Pierre Viboud

Vogal Eva Simone Mireille Kastler

Vogal Julien Cailleau

Vogal Américo Ribeiro

Vogal Dominique Stourm-Breton

Vogal Christophe de Pompignan

FISCAL ÚNICO

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores de Contas, Lda

Representada por: Dr. Carlos Manuel Sim Sim Maia

Suplente: Dr. Jorge Manuel Santos Costa

1.3.2 Direção

Em 31 de dezembro de 2015 a estrutura da Oney é a seguinte:

Diretor Geral / Administrador	Christophe de Pompignan
Direção Riscos e Prospetiva	Dario Coffetti
Direção Parcerias	Pedro Leitão
Direção Financeira e Informática	António Madureira
Direção Marketing	Tiago Pereira
Direção Projeto Colabor'actores e Desenv. Sustentável	Delphine Urban
Direção Serviços e Dinâmica Clientes	Paula Fonseca

2 Relatório do Conselho de Administração

SENHORES ACCIONISTAS:

No cumprimento das disposições legais e estatutárias, vem o Conselho de Administração apresentar o Relatório de Gestão da atividade da Oney – Instituição Financeira de Crédito, S.A., as contas do exercício e os demais documentos de prestação de contas, bem como a Proposta de Aplicação de Resultados referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015.

2.1 Atividade Comercial

A atividade foi sustentada ao longo de todo o ano. Com mais de 97.973 aberturas de cartões no conjunto das suas insignias parceiras Jumbo, Leroy Merlin, Norauto, Decathlon, Aki e Freeport, tendo ficado abaixo do valor do ano transato.

2.2 Análise Financeira

Com uma produção total de 452 M€, a Oney manteve a produção relativamente ao ano de 2014.

Em 2015 o PNB da Oney situou-se nos 39,80 M€, apresentando uma diminuição de 0,01% face a 2014.

O coeficiente de Exploração atingiu o valor de 59,4% em 2015, tendo registado um aumento de 0,04% face ao ano de 2014.

As provisões líquidas reduziram 0,01%. As provisões líquidas constituídas no exercício ascenderam a 6,1 M€, tendo sido apuradas nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º3/95, com as alterações introduzidas pelo Aviso n.º 8/2003. As imparidades apuradas decorrentes da aplicação do modelo de imparidade do grupo ultrapassaram o montante mínimo das provisões económicas exigidas pelo Aviso n.º. 3/95. Assim seguindo o princípio da prudência bem como as orientações do normativo em vigor, foi contabilizada uma provisão adicional no montante de Euros 4,272 M€. Essas provisões refletem, de uma forma suficientemente conservadora, os riscos de realização da carteira de crédito da Sociedade à data do balanço.

A Oney registou em 2015 um resultado líquido de 9,491 M€, tendo havido um decréscimo de 7,41% em comparação com o ano de 2014, onde foi atingido um resultado líquido de 10,251 M€.

2.3 Política de Refinanciamento

A política de refinanciamento está definida a nível do Grupo Banque Accord num documento intitulado « Carta Financeira Grupo ». Em virtude desta Carta, a Oney trata de:

- Aumentar o grau de segurança das linhas de financiamento (linhas bancárias confirmadas);
- Otimizar o custo de refinanciamento; e
- Diversificar os modos de financiamento e as contrapartidas.

Além disso, de acordo com a política definida pelo Grupo Banque Accord, a Oney efetua a cobertura da sua carteira de crédito a taxa fixa (compreendida entre 15% e 20% da carteira de crédito total). Esta cobertura é efetuada através de instrumentos intra-grupo junto da casa-mãe.

A Oney dispõe de 184 M€ de linhas bancárias bilaterais em relação a 5 parceiros bancários nacionais; e dispõe de um empréstimo intra-Grupo de 150 M€, de empréstimo subordinado de 4 M€ junto do seu acionista único e de um descoberto de 46,1 M€.

A existência deste descoberto deve-se à necessidade de cumprir para com os rácios de liquidez exigidos pelo BdP através do qual a Oney teve de constituir um depósito no valor de 55 M€ (valor que no final do ano apresentou-se em 46 M€).

2.4 Perspetivas Futuras

Em 2015, a Oney estabelece grandes desafios tanto comerciais como organizacionais:

- Reforçar o nosso peso no volume de negócios da Auchan;
- Otimizar as nossas parcerias AFM (fora do Jumbo) e as Novas Parcerias;
- Adaptar a nossa gama de produtos fora do crédito loja e os nossos canais para o cross-sell e recrutar sempre mais clientes ;
- Otimizar a nossa estrutura e os nossos processos para nos adaptarmos a um contexto regulamentar cada vez mais limitativo.

2.5 Principais Riscos de Negócio

A gestão de riscos, na Oney, assenta na constante identificação e análise da exposição a diferentes riscos inerentes à sua atividade (risco de crédito, risco operacional, risco de mercado, risco de liquidez, risco de taxas e legal) e na adoção de estratégias e de procedimentos.

Os principais riscos associados à nossa área de negócio são apresentados de seguida:

Risco de Crédito:

O Risco de Crédito resulta da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes do incumprimento de clientes ou contrapartes relativamente às obrigações contratuais estabelecidas com a Oney no âmbito da sua atividade.

A política do Risco de Crédito foi definida pela Oney Portugal baseada nas políticas gerais do Grupo e validada pelo Conselho de Administração.

A condução do Risco de Crédito vem principalmente das propostas formalizadas nos Comités de Risco a partir de elementos de seguimento recorrentes e de análises complementares, sendo validadas e aprovadas pelo Comité de Direção. As suas decisões e orientações visam a implementar as melhorias ou orientações necessárias no sentido de respeitar o custo de risco definido pelo Comité de Direção e validado pelo Conselho de Administração.

A aceitação de um cliente assenta na observância dos seguintes princípios fundamentais:

- A análise do perfil do cliente;
- A análise da documentação que faz parte dos requisitos para a sua aceitação, respeitando a legislação em vigor;
- O recurso à análise de bases de dados internos ou externos.

A gestão do Risco de Crédito trata também das políticas de aumento de *Plafond*, de *cross-selling* e de recuperação.

A repartição por sectores de atividade de exposição ao risco de crédito não se aplica, visto que todo o crédito é concedido a particulares.

Risco de Mercado:

O Risco de Mercado representa a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de taxas de juros, taxas de câmbio e preços de ações.

A cobertura da Oney é da responsabilidade do Grupo Banque Accord.

Risco de Liquidez (e de Taxa de Juro):

O Risco de Liquidez advém da incapacidade potencial de financiar o ativo satisfazendo as responsabilidades exigidas nas datas devidas e da existência de potenciais dificuldades de liquidação de posições em carteira.

As políticas relacionadas com a gestão de Liquidez e do Risco de Taxa de Juros são seguidas e controladas por um Comité. Estas políticas são devidamente validadas pelo Conselho de Administração.

O controlo diário do Risco de Liquidez é da responsabilidade da Direção Administrativa e Financeira validado em Comité de Tesouraria.

O Risco de Taxa de Juro é gerido ao nível do Grupo Banque Accord.

Risco Operacional:

O Risco Operacional define-se como o risco de perdas como resultado da inadaptação ou insuficiência de processos, de pessoas, de sistemas internos ou resultantes de eventos exteriores.

A política de Gestão do Risco Operacional, baseada nos princípios descritos nos Acordos de Basileia II, foi definida pelo Grupo Banque Accord. A mesma foi completada por uma adenda de forma a responder as especificidades da Oney localmente. O dispositivo de Risco Operacional é regularmente apresentado em Conselho de Administração

A Oney implementou uma função de gestão e coordenação Basileia II-Risco Operacional e uma organização de Correspondentes Operacionais. Esta estrutura é responsável para garantir o seguimento dos riscos inerentes a atividade de Oney, propor soluções de controlo e redução das exposições.

2.6 Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício

Em conformidade com o artigo 2º do Aviso nº 5/2015 do Banco de Portugal, datado de 7 de dezembro, a partir de 1 de janeiro de 2016 das entidades sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, com exceção das situações abrangidas pelo artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, devem elaborar as demonstrações financeiras em base individual e as demonstrações financeiras em base consolidada, quando aplicável, de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC), tal como adotadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas.

2.7 Negócios entre a Sociedade e os seus Administradores

Não há qualquer empréstimo ou crédito concedido aos órgãos do Conselho de Administração.

2.8 Proposta de Aplicação de Resultados

De acordo com o Artigo 20º dos Estatutos da Sociedade e da legislação aplicável, nomeadamente no número 1 do Artigo 97º do Decreto-Lei n.º 298/92 de 31 de dezembro, propomos:

- Que o **Resultado Líquido** do Exercício de 2015 após constituição da respetiva Provisão para **Impostos sobre Lucros**, no montante de 9.490.931 euros seja aplicado como se segue:
 - 1- Nos termos da legislação aplicável o montante de Euros 949.093 para reforço da **Reserva Legal**;
 - 2- O restante no montante de Euros 8.541.838 para reforço de **Outras Reservas**.

Algés, 05 de março de 2016

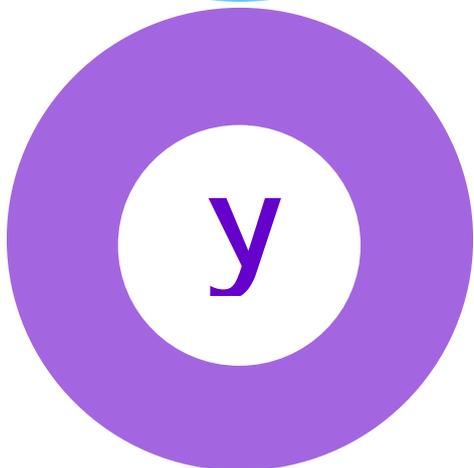
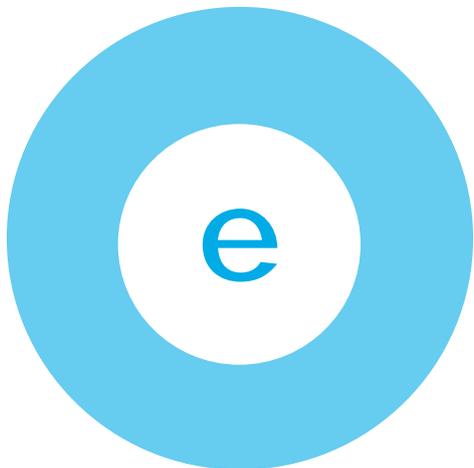
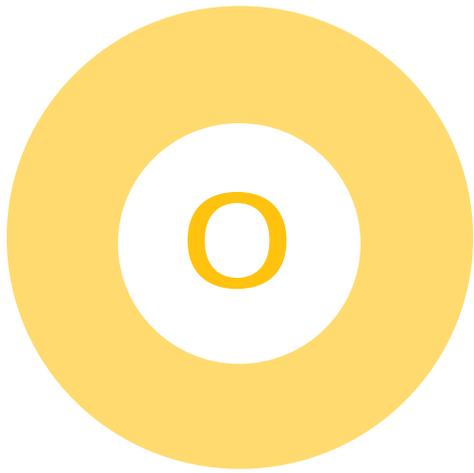


Ribeiro



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO





Demonstrações Financeiras

31 De Dezembro 2015 e 2014

(com a respetiva Certificação Legal de Contas)



Mapa de Alterações no Capital Próprio
para os anos findos em 31 de Dezembro de 2015 e 2014

(Valores expressos em Euros)

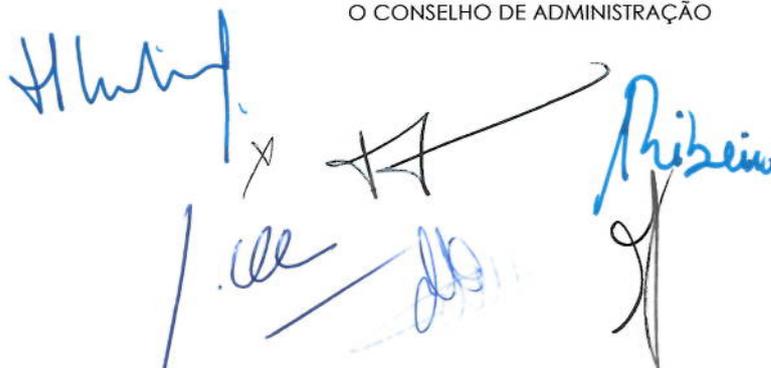
	Total do Capital Próprio	Capital	Suprimentos	Reserva legal	Outras reservas e resultados acumulados
Saldos em 31 de Dezembro de 2013	38 370 442	10 646 030	2	6 914 620	20 809 791
Constituição de reservas					
Reserva legal	-	-	-	827 546	(827 546)
Dividendos distribuídos	(7 000 000)	-	-	-	(7 000 000)
Reservas distribuídas	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício	10 250 986	-	-	-	10 250 986
Saldos em 31 de Dezembro de 2014	41 621 428	10 646 030	2	7 742 166	23 233 231
Constituição de reservas					
Reserva legal	-	-	-	1 025 099	(1 025 099)
Dividendos distribuídos	(8 000 000)	-	-	-	(8 000 000)
Reservas distribuídas	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício	9 490 931	-	-	-	9 490 931
Saldos em 31 de Dezembro de 2015	43 112 359	10 646 030	2	8 767 265	23 699 063

	Notas	2015 Euros	2014 Euros
Activo			
Caixa		1.850	1.850
Disponibilidades em outras instituições de crédito	13	47.796.853	8.828.331
Crédito a clientes	15	234.148.940	223.372.584
Activos tangíveis	16	184.869	257.379
Activos intangíveis	17	181.353	477.707
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	18	17.914	10.000
Activos por impostos diferidos	20	1.715.073	810.328
Outros activos	21	5.196.928	4.433.205
		289.243.780	238.191.385
Passivo			
Passivos financeiros detidos para negociação	14	83.049	56.438
Recursos de outras instituições de crédito	22	220.886.244	172.977.275
Provisões	23	3.654.487	3.431.812
Passivos por impostos correntes	19	568.767	1.127.342
Passivos subordinados	24	4.009.569	4.002.457
Outros passivos	25	16.929.305	14.974.633
		246.131.421	196.569.956
Capital Próprio			
Capital	26	10.646.030	10.646.030
Outros instrumentos de capital	26	2	2
Reservas e resultados acumulados	27 e 28	22.975.395	20.724.410
Resultado do exercício		9.490.931	10.250.986
		43.112.359	41.621.429
		289.243.780	238.191.384

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



	Notas	2015 Euros	2014 Euros
Juros e rendimentos similares	2	32.601.958	32.006.278
Juros e encargos similares	2	(2.808.510)	(3.005.398)
Margem financeira		29.793.448	29.000.880
Resultados de serviços e comissões	3	3.147.883	4.121.741
Resultados de activos e passivos ao justo valor através de resultados	4	(145.481)	(70.853)
Outros resultados de exploração	5	6.999.187	7.009.182
Total de proveitos operacionais		39.795.038	40.060.950
Custos com pessoal	6	8.728.778	7.981.274
Gastos gerais administrativos	7	14.457.146	13.523.052
Depreciações e amortizações	8	437.400	767.689
Total de custos operacionais		23.623.324	22.272.014
Provisões líquidas de reversões	9	(232.168)	(71.378)
Provisões para crédito líquidas de reversões e recuperações	10	(2.880.509)	(3.196.066)
Resultado operacional		13.059.036	14.521.491
Impostos correntes	11	(4.472.850)	(4.464.659)
Impostos diferidos	11	904.745	194.154
		(3.568.105)	(4.270.505)
Resultado do exercício		9.490.931	10.250.986
Resultado por acção			
Básico	12	4,46	4,81
Diluído	12	4,46	4,81

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO





Demonstração do rendimento integral
para os anos findos em 31 de Dezembro de 2015 e 2014

(Valores expressos em Euros)

	2015 Euros	2014 Euros
Ganhos e perdas reconhecidos directamente em reservas	-	-
Resultado líquido	9 490 931	10 250 986
Total do rendimento integral do exercício	9 490 931	10 250 986



Demonstração de Fluxos de Caixa
para os anos findos em 31 de Dezembro de 2015 e 2014

	2015 Euros	2014 Euros
Fluxos de caixa de actividades operacionais		
Juros e comissões recebidos	31 218 632	32 007 249
Recebimentos por prestação de serviços	5 891 531	5 275 331
Juros e comissões pagos	(2 574 809)	(2 891 601)
Pagamentos de prestação de serviços	(1 518 554)	(1 670 629)
Recuperação de crédito e juros	2 013 299	(3 076 432)
Pagamentos a fornecedores e empregados	(21 288 679)	(22 027 426)
Outros pagamentos e recebimentos	6 997 114	7 009 182
	20 738 535	14 625 674
Diminuição / (aumento) de activos operacionais:		
Créditos a clientes	(14 768 935)	12 313 982
Diminuição / (aumento) em outras contas do activo	(554 236)	(2 298)
Aumento / (diminuição) nos passivos operacionais:		
Débitos para com instituições de crédito	(4 685 000)	(528 562)
Aumento / (diminuição) em outras contas do passivo	(922 400)	980 139
	(20 930 571)	12 763 261
Impostos sobre o rendimento pagos	(5 031 425)	(4 055 383)
	(25 961 996)	8 707 878
Fluxos de caixa de actividades de investimento		
Aumento / (diminuição) em Activos Financeiros	(118 870)	53 453
Compra de outros activos tangíveis e intangíveis	(57 393)	(179 317)
Participações em associadas	(7 914)	(10 000)
	(184 177)	(135 864)
Fluxos de caixa de actividades de financiamento		
Dividendos pagos	(8 000 000)	(7 000 000)
	(8 184 177)	(7 135 864)
Varição líquida em caixa e seus equivalentes	(13 407 638)	16 197 688
Caixa e seus equivalentes no início do período	8 813 890	(7 383 798)
Caixa e seus equivalentes no fim do período	(4 593 748)	8 813 890
Caixa e seus equivalentes engloba:		
Caixa	1 849	1 850
Disponibilidades em outras instituições de crédito	47 796 853	8 828 331
Recursos de outras instituições de crédito - Descobertos Bancários	(52 392 451)	(16 291)
	(4 593 748)	8 813 890

MISSÃO E VALORES

Todos os dias merecem um sim.

Sim às pequenas coisas que precisamos, ou simplesmente queremos.

Sim aos grandes projetos para construir o futuro que ambicionamos.

Sim à segurança de que estamos sempre protegidos, aconteça o que acontecer.

Sim à tranquilidade de saber que as nossas compras e o nosso crédito estão em boas mãos.

É por isso que na Oney nos dedicamos, todos os dias, a dizer sim aos clientes que nos confiam as suas finanças, os seus seguros e as compras do dia-a-dia.

Conjuntamente, construímos soluções simples que geram confiança e facilitam a vida, pelo sim que os seus dias merecem, todos os dias.

Oney, a vida em dia sim.

A Oney no mundo



Índice

1	Políticas contabilísticas	18
1.1	Bases de apresentação	18
1.2	Crédito a clientes	19
1.3	Instrumentos financeiros.....	21
1.4	Contabilidade de cobertura	22
1.5	Passivos Financeiros	23
1.6	Compensação de instrumentos financeiros.....	24
1.7	Reconhecimento de juros	24
1.8	Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões	24
1.9	Ativos tangíveis	25
1.10	Ativos intangíveis	25
1.11	Caixa e equivalentes de caixa.....	26
1.12	Imposto sobre lucros	26
1.13	Relato por segmentos	26
1.14	Provisões.....	26
1.15	Distribuição de resultados pelos empregados	26
1.16	Resultados por ação.....	27
1.17	Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas	27
2	Margem financeira.....	29
3	Resultados de serviços e comissões	29
4	Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados	30
5	Outros resultados de exploração	30
6	Custos com pessoal.....	31
7	Gastos gerais administrativos.....	32
8	Depreciações e amortizações.....	33
9	Provisões liquidadas de reversões.....	34
10	Provisões para crédito líquido de reversões e recuperações	34
11	Impostos	35
13	Disponibilidades em outras instituições de crédito	37
14	Ativos e passivos financeiros detidos para negociação	38
15	Crédito a clientes	40
16	Ativos tangíveis	49
17	Ativos intangíveis	52
18	Investimentos em Filiais.....	53
19	Ativos e passivos por impostos correntes	54

20	Ativos por impostos diferidos	54
21	Outros ativos	55
22	Recursos de outras instituições de crédito	56
23	Provisões	57
24	Passivos subordinados	58
25	Outros passivos	59
26	Capital e outros instrumentos de capital	59
27	Reserva legal	59
28	Reservas e resultados acumulados	60
29	Passivos contingentes e compromissos	61
30	Política de Remunerações	61
31	Factos relevantes ocorridos durante o ano de 2015 e eventos subsequentes	67
32	Responsabilidades contingentes	68
33	Balanços e taxas médias	69
34	Justo valor	71
35	Partes relacionadas	72
36	Gestão dos riscos de atividade	73
37	Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros	77
38	Normas contabilísticas recentemente emitidas	78

Notas às Demonstrações Financeiras

31 De dezembro de 2015 e 2014

1 Políticas contabilísticas

1.1 Bases de apresentação

A Oney – Instituição Financeira de Crédito, S.A. é uma sociedade privada, com sede social em Portugal, constituída por escritura pública no decurso do mês de maio de 1994. Esta sociedade resultou da alteração da denominação e objeto social da Crediplus – Companhia Portuguesa de Cartões de Crédito para a Distribuição, S.A. tendo sido transformada numa Instituição Financeira de Crédito. Esta alteração foi efetuada por escritura pública em julho de 2006. A 2 de junho de 2008, por deliberação da Assembleia Geral, ocorreu uma alteração de denominação social, tendo deixado de ser Crediplus – Instituição Financeira de Crédito, S.A., adotando a denominação de Oney - Instituição Financeira de Crédito, S.A.

A Sociedade tem por objeto social a prática de todas as operações permitidas aos bancos, com exceção da receção de depósitos.

As demonstrações financeiras agora apresentadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 5 de março de 2016.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro e do Aviso n.º 1/2005 do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras da Sociedade devem ser preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal que tem como base a aplicação das Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS") tal como adotadas pela União Europeia, com exceção das matérias definidas nos n.º 2º e 3º do Aviso n.º 1/2005 e n.º 2 do Aviso n.º 4/2005 do Banco de Portugal ("NCA").

As NCA incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB") bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* ("IFRIC") e pelos respetivos órgãos antecessores com exceção dos aspetos definidos nos Avisos n.º 1/2005 e n.º 4/2005 do Banco de Portugal: i) valorimetria e provisionamento do crédito concedido, relativamente ao qual se manterá o atual regime, ii) benefícios aos empregados, através do estabelecimento de um período para diferimento do impacto contabilístico decorrente da transição para os critérios da IAS 19 e iii) restrição de aplicação de algumas opções previstas nas IAS/IFRS.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo IASB e as interpretações emitidas pelo IFRIC, e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras do Oney agora apresentadas reportam-se ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015 e foram preparadas de acordo com as NCA, as quais incluem os IFRS em vigor tal como adotados na União Europeia até 31 de dezembro de 2015. Contudo e tal como descrito na Nota 36, a Oney adotou na preparação das demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2015, as normas contabilísticas emitidas pelo IASB e as interpretações do IFRIC de aplicação obrigatória a essa data. Sempre que aplicável, as políticas contabilísticas utilizadas pela Oney na preparação das demonstrações financeiras, descritas nesta nota, foram alteradas em conformidade. A adoção destas novas normas e interpretações em 2015 não teve um efeito material nas contas da Oney.

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas mas que ainda não entraram em vigor e que a Oney ainda não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras podem também ser analisadas na Nota 36.

As demonstrações financeiras estão expressas em Euros e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor. A preparação das demonstrações financeiras anuais de acordo com as NCA requer que o Conselho de Administração efetue julgamentos e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou de complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras, encontram-se analisados na nota 1.17.

As políticas contabilísticas utilizadas pela sociedade na preparação das suas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2015 são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2014.

1.2 Crédito a clientes

A rubrica crédito a clientes inclui os empréstimos originados pela Sociedade, para os quais não existe uma intenção de venda no curto prazo, sendo o seu registo efetuado na data em que os fundos são disponibilizados aos clientes.

O desreconhecimento destes ativos no balanço ocorre nas seguintes situações: (i) os direitos contratuais da Sociedade expiram; ou (ii) a Sociedade transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados, (iii) não obstante a Sociedade ter retido parte, mas não substancialmente todos, os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os ativos foi transferido.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente ao seu justo valor, sendo apresentado em balanço deduzido de provisões para crédito.

A Sociedade avalia regularmente se existe evidência objetiva de imparidade na sua carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso, num período posterior, o montante da perda estimada diminua.

Um crédito concedido a clientes, ou uma carteira de crédito concedido, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, encontra-se em imparidade quando: (i) exista evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial e (ii) quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa desse crédito, ou carteira de créditos, que possa ser estimado com razoabilidade.

De acordo com a IAS 39, e tendo em consideração que as carteiras de crédito da Sociedade são constituídas por conjuntos homogêneos de créditos, o cálculo das perdas por imparidade efetua-se através de análise coletiva.

No âmbito da análise da imparidade numa base coletiva, os créditos são agrupados com base em características semelhantes de risco de crédito, em função da avaliação de risco definida pela Sociedade. Os fluxos de caixa futuros para uma carteira de créditos, cuja imparidade é avaliada coletivamente, são estimados com base nos fluxos de caixa contratuais e na experiência histórica de perdas. A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros são revistos regularmente pela Sociedade de forma a monitorizar as diferenças entre as estimativas de perdas e as perdas reais.

Conforme referido na política contabilística descrita na nota 1.1, a Sociedade aplica nas suas contas as NCA pelo que, de acordo com o definido nos n.º 2 e 3 do Aviso n.º 1/2005 do Banco de Portugal, a valorimetria e provisionamento do crédito concedido mantém o regime definido pelas regras do Banco de Portugal aplicado pela Sociedade nos exercícios anteriores, como segue:

i) Provisão específica para crédito concedido;

A provisão específica para crédito concedido é baseada na avaliação dos créditos vencidos incluindo os créditos vincendos associados, destinando-se a cobrir créditos de risco específico, sendo apresentada como dedução ao crédito concedido. A avaliação desta provisão é efetuada periodicamente pela Sociedade, tomando em consideração a existência de garantias e o período de incumprimento.

A provisão específica assim calculada assegura o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo Banco de Portugal através dos Avisos n.º 3/95 de 30 de junho de 1995, n.º 2/99 de 15 de janeiro de 1999 e n.º 8/03 de 8 de fevereiro de 2003.

ii) Provisão para riscos gerais de crédito;

Esta provisão destina-se a cobrir riscos potenciais existentes em qualquer carteira de crédito concedido, incluindo os créditos por assinatura, mas que não foram identificados como de risco específico, encontrando-se registada no passivo.

A provisão para riscos gerais de crédito é constituída com base no disposto nos Avisos n.º 3/95 de 30 de junho de 1995, n.º 2/99 de 15 de janeiro de 1999 e n.º 8/03 de 8 de fevereiro de 2003, do Banco de Portugal.

iii) Provisão adicional IFRS;

Esta provisão, registada no passivo na rubrica de Provisões, corresponde ao diferencial apurado, entre o valor decorrente da aplicação do modelo de imparidade à carteira de crédito da Sociedade e o valor mínimo, tal como estabelecido pela atual versão do Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal.

1.3 Instrumentos financeiros

(i) Classificação

Os ativos financeiros de negociação são os instrumentos detidos pela Sociedade com o objetivo principal de gerar lucro a curto prazo e incluem derivados não designados como instrumentos de cobertura. As flutuações no justo valor dos referidos instrumentos são reconhecidas em resultados do exercício. Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica ativos financeiros detidos para negociação. Os derivados de negociação com um justo valor negativo são incluídos na rubrica passivos financeiros detidos para negociação.

Os ativos financeiros disponíveis para venda são ativos financeiros que não se enquadram na definição de derivados e que não são classificados como investimentos detidos até à maturidade, ou instrumentos financeiros de negociação ou como crédito concedido. Os ativos financeiros disponíveis para venda incluem instrumentos de capital e dívida.

Os outros passivos financeiros são todos os passivos financeiros que não se encontram registados na categoria de passivos financeiros de negociação. Esta categoria inclui tomadas em mercado monetário, depósitos de clientes e de outras instituições financeiras, dívida emitida entre outros.

(ii) Data de reconhecimento

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos na data da realização das operações.

(iii) Ativos e passivos financeiros de negociação

Os ativos e passivos financeiros adquiridos ou emitidos com o objetivo de venda ou recompra no curto prazo ou que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados que são geridos em conjunto e para os quais existe evidência de um modelo real recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (exceto no caso de um derivado que seja um instrumento de cobertura e eficaz) são classificados como de negociação. Os ativos e passivos financeiros de negociação são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados, e posteriormente valorizados ao justo valor. Os custos e proveitos subsequentes resultantes das alterações do justo valor, periodificação de juros e recebimento de dividendos são reconhecidos na rubrica "Resultados em operações financeiras" da demonstração de resultados.

(iv) Ativos financeiros disponíveis para venda

Ativos financeiros disponíveis para venda detidos com o objetivo de serem mantidos pela Sociedade são classificados como disponíveis para venda, exceto se forem classificados como de negociação ou detidos até à maturidade. Os ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transações. Para as obrigações, o custo é amortizado por contrapartida de resultados com base na taxa de juro efetiva. Os ativos financeiros disponíveis para venda são posteriormente mensurados ao seu justo valor. As alterações no justo valor são registadas por contrapartida de reservas de justo valor até ao momento em que são vendidos ou se encontram sujeitos a perdas de imparidade. Na alienação dos ativos financeiros disponíveis para venda, os ganhos ou perdas acumuladas reconhecidas como reservas de justo valor são reconhecidos na rubrica "Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda" da demonstração de resultados. Os juros são reconhecidos com base na taxa de juro efetiva, considerando a vida útil esperada do ativo. Nas situações em que existe prémio ou desconto associado aos ativos, o prémio ou desconto é incluído no cálculo da taxa de juro efetiva. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao recebimento.

Em cada data de balanço é efetuada uma avaliação da existência de uma evidência objetiva de imparidade nomeadamente de um impacto adverso nos "cash flows" futuros estimados de um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que possa ser medido de forma fiável.

Se for identificada imparidade num ativo financeiro disponível para venda, a perda acumulada (mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o justo valor, excluindo perdas de imparidade anteriormente reconhecidas por contrapartida de resultados) é transferida do capital próprio e reconhecida na demonstração de resultados. Caso, num período subsequente, o justo valor dos instrumentos de dívida, classificados como disponíveis para venda, aumentar e esse aumento puder ser objetivamente associado um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por imparidade na demonstração de resultados, a perda por imparidade é revertida por contrapartida de resultados. As perdas de imparidade reconhecidas em instrumentos de capital classificados como disponíveis para venda não são revertidas por contrapartida de resultados.

1.4 Contabilidade de cobertura

i) Contabilidade de cobertura

A Sociedade utiliza instrumentos financeiros derivados para cobertura do risco de taxa de juro resultantes de atividades de financiamento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao seu justo valor e os ganhos ou perdas são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adotado pela Sociedade. Uma relação de cobertura existe quando cumpre cumulativamente as seguintes condições:

- à data de início da relação, existe documentação formal da cobertura;
- existe a expectativa de que a relação de cobertura seja altamente efetiva, à data de início da transação e ao longo da vida da operação;
- a eficácia da cobertura pode ser fiavelmente mensurada à data de início da transação e ao longo da vida da operação;
- a cobertura é avaliada numa base contínua e efetivamente determinada como sendo altamente efetiva ao longo do período de relato financeiro; e
- em relação à cobertura de uma transação prevista, esta tem de ser altamente provável e tem de apresentar uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia em última análise afetar os resultados.

Quando um instrumento financeiro derivado é utilizado para cobrir variações cambiais de elementos monetários ativos ou passivos, não é aplicado qualquer modelo de contabilidade de cobertura e qualquer ganho ou perda associada ao derivado é reconhecida em resultados do exercício, assim como as variações cambiais dos elementos monetários.

(ii) Cobertura de fluxos de caixa (Cash-flow hedge)

A parte efetiva das variações de justo valor dos derivados designados e que se qualificam como coberturas de fluxos de caixa é reconhecida em capitais próprios. Os ganhos ou perdas da parcela inefetiva da relação de cobertura é reconhecida por contrapartida de resultados, no momento em que ocorre.

Os valores acumulados em capitais próprios são reclassificados para a demonstração de resultados nos períodos em que o item coberto afeta resultados. Contudo, quando a transação prevista que se encontra coberta resulta no reconhecimento de um ativo ou passivo não financeiro, os ganhos ou perdas registados por contrapartida de capitais próprios são reconhecidos no custo inicial do ativo ou passivo.

Quando um instrumento de cobertura expira ou é alienado, ou quando a relação de cobertura deixa de cumprir os critérios para contabilidade de cobertura, qualquer ganho ou perda acumulado registado em capitais próprios na data mantém-se em capitais próprios até que a transação prevista seja reconhecida em resultados. Quando já não é expectável que a transação ocorra, os ganhos ou perdas acumulados registados por contrapartida de capitais próprios são reconhecidos imediatamente em resultados.

(iii) Efetividade

Para que uma relação de cobertura seja classificada como tal, de acordo com a IAS 39, deve ser demonstrada a sua efetividade. Assim, a Sociedade executa testes prospetivos na data de inepção e testes retrospectivos de modo a demonstrar em cada data de balanço a efetividade, mostrando que as alterações no justo valor do instrumento de cobertura são cobertas por alterações no item coberto no que diz respeito ao risco coberto.

Qualquer inefetividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre.

(iv) Derivados embutidos

Os derivados embutidos em instrumentos financeiros são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal, desde que este não esteja contabilizado ao justo valor com impacto em resultados do exercício. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as suas variações registadas em resultados do exercício e apresentados na carteira de negociação.

1.5 Passivos Financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de instituições de crédito, empréstimos, responsabilidades representadas por títulos e outros passivos subordinados.

Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

1.6 Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe a possibilidade legal de compensar os montantes reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

1.7 Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva, são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos equiparados ou juros e custos equiparados.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro. A taxa de juro efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente.

Para a determinação da taxa de juro efetiva a Sociedade procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui ainda as comissões consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

Para os instrumentos financeiros derivados, com exceção daqueles que forem classificados como de instrumentos de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro das alterações no seu justo valor não é autonomizada, sendo classificada como resultados de operações de negociação e cobertura. Para derivados de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juros das variações no seu justo valor é reconhecida em Juros e proveitos equiparados ou em Juros e custos equiparados.

1.8 Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva;
- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no período a que respeitam; e
- quando resultam de uma prestação de serviços o seu reconhecimento é efetuado quando o referido serviço está concluído.

1.9 Ativos tangíveis

Os ativos tangíveis encontram-se registados ao custo, determinado na data de transição para as NCA, deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas de imparidade.

Os custos subsequentes são reconhecidos apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a Sociedade, pelo que as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

A Sociedade procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor realizável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados.

As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos que refletem a vida útil esperada:

	<u>Número de anos</u>
Imóveis:	
Obras em edifícios arrendados	2 a 10
<i>Equipamento:</i>	
Mobiliário e material	8
Máquinas e ferramentas	5
Equipamento informático	3
Equipamento de transporte	4
Outros ativos tangíveis	8

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, a IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

1.10 Ativos intangíveis

Os custos incorridos com a aquisição de "software" são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pela Sociedade necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos, a qual se situa normalmente nos 3 anos.

Os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis.

Os encargos com serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

1.11 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inicial inferior a três meses, onde se incluem a caixa e disponibilidades em outras instituições de crédito.

1.12 Imposto sobre lucros

Os impostos sobre lucros registados em resultados, incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração de resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados no capital próprio, facto que implica o seu reconhecimento no capital próprio. Os impostos diferidos reconhecidos no capital próprio decorrentes da reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor esperado a pagar sobre o rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto da data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada à data de balanço e que se espera que venha a ser aplicada quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos, quando exista uma expectativa razoável de haver lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

1.13 Relato por segmentos

A Sociedade não detém títulos de capital próprio ou de dívida que sejam negociados num mercado público, pelo que optou por não apresentar informação relativa aos segmentos de negócio e geográfico, conforme permitido pela IFRS 8.

1.14 Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) a Sociedade tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

1.15 Distribuição de resultados pelos empregados

De acordo com os estatutos da Sociedade, os acionistas, em Assembleia Geral, poderão fixar uma percentagem dos lucros a ser distribuída aos empregados, competindo ao Conselho de Administração fixar os respetivos critérios.

De acordo com as NCA esta distribuição é registada por contrapartida de resultados no exercício a que diz respeito.

1.16 Resultados por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a acionistas da Sociedade pelo número médio ponderado de ações ordinárias emitidas, excluindo o número médio de ações ordinárias compradas pela Sociedade e detidas como ações próprias.

Para o resultado por ação diluído, o número médio de ações ordinárias é ajustado para assumir a conversão de todas as potenciais ações ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para ações faz decrescer o resultado por ação.

1.17 Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas

As NCA estabeleceram um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela Sociedade são analisadas como segue, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados da Sociedade e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pela Sociedade poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Sociedade e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para permitir um melhor entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas são mais apropriadas.

Perdas por imparidade no crédito sobre clientes

A Sociedade efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de imparidade, conforme referido na Nota 1.2, tendo como referência a atual versão do Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a frequência de incumprimento, notações de risco, taxas de recuperação das perdas e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros quer do momento do seu recebimento.

Conforme referido na nota 1.2, tendo em consideração que o valor decorrente da aplicação do modelo de imparidade à carteira de crédito da sociedade é superior ao valor mínimo tal como estabelecido pela atual versão do Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal, a Sociedade registou esse diferencial no passivo, na rubrica de Provisões.

A utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados da Sociedade.

Imparidade dos ativos de longo prazo

Os ativos fixos tangíveis e intangíveis são revistos para efeitos de imparidade quando existem factos ou circunstâncias que indicam que o seu valor líquido não é recuperável.

Considerando, as incertezas quanto ao valor de recuperação do valor líquido dos ativos fixos tangíveis e intangíveis pelo facto de se basear na melhor informação disponível à data, as alterações de pressupostos poderão resultar em impactos na determinação do nível de imparidade e consequentemente nos resultados da Sociedade.

Justo valor dos instrumentos financeiros derivados

O justo valor é baseado em preços de cotação em mercado, quando disponíveis, e na sua ausência é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizados em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Sempre que possível a Sociedade utiliza a informação do justo valor fornecida por entidades externas.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela Sociedade, durante um período de quatro ou seis anos, no caso de haver prejuízos reportáveis. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da Sociedade, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

2 Margem financeira

Esta rubrica é composta por:

	Margem financeira	
	2015	2014
	Euros	Euros
Juros e rendimentos similares:		
Crédito ao consumo	32.595.850	32.004.428
Aplicações em instituições de crédito	2.056	1.825
Outros juros e rendimentos similares	4.052	25
	<u>32.601.958</u>	<u>32.006.278</u>
Juros e encargos similares:		
Passivos Subordinados	(22.234)	(30.265)
Recursos de instituições de crédito no país	(1.361.258)	(1.136.966)
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro	(1.425.018)	(1.838.167)
	<u>(2.808.510)</u>	<u>(3.005.398)</u>
Margem financeira	<u>29.793.448</u>	<u>29.000.880</u>

A rubrica Juros e encargos similares de recursos de instituições de crédito no estrangeiro no montante de Euros 1.425.018 (2014: Euros 1.838.167) refere-se a juros suportados com empréstimos concedidos pelo Banque Accord, S.A..

3 Resultados de serviços e comissões

Esta rubrica é composta por:

	Resultados de Serviços e comissões	
	2015	2014
	Euros	Euros
Rendimentos de serviços e comissões:		
Comissões de seguros	5.804.285	5.347.806
	<u>5.804.285</u>	<u>5.347.806</u>
Encargos com serviços e comissões:		
Por serviços bancários prestados por terceiros	(2.656.402)	(1.226.065)
	<u>(2.656.402)</u>	<u>(1.226.065)</u>
Resultados líquidos de serviços e comissões	<u>3.147.883</u>	<u>4.121.741</u>

4 Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados

Esta rubrica é composta por:

	RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS	
	2015	2014
	Euros	Euros
Lucros em operações financeiras:		
Ganhos em instrumentos financeiros derivados	19.055	32.803
Prejuízos em operações financeiras:		
Perdas em instrumentos financeiros derivados	(164.535)	(103.656)
	(145.481)	(70.853)

As rubricas ganhos e perdas em instrumentos financeiros derivados respeitam a ganhos ou perdas resultantes da reavaliação do justo valor dos instrumentos financeiros derivados (contratos sobre taxas de juro) classificados como detidos para negociação, efetuada numa base regular, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 1.3.

5 Outros resultados de exploração

Esta rubrica é composta por:

	Outros Resultados Exploração	
	2015	2014
	Euros	Euros
Outros proveitos de exploração:		
Reembolso de despesas	7.245.970	6.986.399
Outros proveitos de exploração	236.479	407.627
	7.482.449	7.394.026
Outros custos de exploração:		
Perdas em contratos de crédito ao consumo	(149.330)	(144.571)
Impostos	(261.851)	(183.282)
Outros custos de exploração	(72.081)	(56.991)
	(483.261)	(384.845)
	6.999.187	7.009.182

A rubrica Reembolso de despesas inclui o montante Euros 6.110.677 (2014: Euros 6.110.771) relativo a despesas de atraso.

A rubrica Impostos inclui o montante de Euros 150.000 (2014: Euros 145.000) referente à contribuição para o sector bancário.

6 Custos com pessoal

Esta rubrica é composta por:

CUSTOS COM O PESSOAL

	2015	2014
	Euros	Euros
Remunerações	7.116.693	6.428.110
Encargos sociais obrigatórios	1.349.855	1.309.248
Encargos sociais facultativos	135.407	109.937
Outros encargos	126.823	133.979
	8.728.778	7.981.274

O número efetivo médio de colaboradores ao serviço da Sociedade, distribuído por grandes categorias profissionais, é analisado como segue:

	2015	2014
Direção	6	7
Quadros Superiores e Quadros Médios	74	70
Profissionais Altamente Qualificados	219	206
Profissionais Semiqualficados	5	5
	304	288

7 Gastos gerais administrativos

Esta rubrica é composta por:

	Outros Gastos Administrativos	
	2015	2014
	Euros	Euros
	<u> </u>	<u> </u>
Água, energia e combustíveis	145.126	137.138
Impressos e material de consumo corrente	99.484	55.815
Outros fornecimentos de terceiros	20.076	18.101
Rendas e alugueres	619.779	545.743
Comunicação e despesas de expedição	2.697.510	2.762.750
Deslocações, estadas e representação	196.432	154.162
Publicidade e acções promocionais	2.815.570	2.853.929
Custos com trabalho independente	659.000	890.200
Conservação e reparação	146.786	114.494
Seguros	27.117	23.910
Serviços judiciais, de contencioso e notariado	589.968	688.326
Serviços especializados	6.414.211	5.256.531
Outros serviços de terceiros	26.086	21.952
	<u>14.457.146</u>	<u>13.523.052</u>

A rubrica Serviços especializados inclui o montante de Euros 4.969.957 (2014: Euros 3.736.382) referente a serviços informáticos prestados.

Os honorários faturados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas são os seguintes:

	2015	2014
	Euros	Euros
	<u> </u>	<u> </u>
Serviços de Auditoria e Revisão legal das contas	34.000	25.500
Outros serviços de garantia e fiscalização decorrentes da função de revisor oficial de contas	51.500	46.500
	<u>85.500</u>	<u>72.000</u>

8 Depreciações e amortizações

Esta rubrica é composta por:

	Amortizações do exercício	
	2015	2014
	Euros	Euros
	<u> </u>	<u> </u>
Outros ativos tangíveis:		
Imóveis:		
Obras em imóveis arrendados	23.681	30.837
Equipamento:		
Mobiliário e material	5.625	5.825
Máquinas e ferramentas	7.072	6.994
Equipamento informático	77.596	90.401
Instalações interiores	14.776	13.504
Outros ativos tangíveis	<u>4.315</u>	<u>4.315</u>
	133.064	151.876
Ativos intangíveis:		
"Software"	<u>304.336</u>	<u>615.813</u>
	<u>437.400</u>	<u>767.689</u>

9 Provisões líquidas de reversões

A rubrica Provisões, líquidas de reversões é analisada como segue:

	2015 Euros	2014 Euros
Provisão para riscos gerais de crédito:		
Dotações do exercício	383.799	332.825
Reversões do exercício	<u>(154.020)</u>	<u>(262.073)</u>
	229.780	70.752
Provisão para outros riscos:		
Dotações do exercício	3.379	6.803
Reversões do exercício	<u>(991)</u>	<u>(6.177)</u>
	<u>2.389</u>	<u>626</u>
	<u><u>232.168</u></u>	<u><u>71.378</u></u>

10 Provisões para crédito líquido de reversões e recuperações

A rubrica Provisões para crédito líquidas de reversões e recuperações, é analisada como segue:

	PROVISÕES	
	2015 Euros	2014 Euros
Provisão específica para crédito concedido:		
Dotações do exercício	11.256.118	16.655.909
Reversões do exercício	(5.362.310)	(10.383.411)
Recuperações de crédito e juros	(3.013.299)	(3.076.432)
	<u>2.880.509</u>	<u>3.196.066</u>

11 Impostos

O encargo com impostos no exercício é analisado como segue:

	Impostos	
	2015	2014
	Euros	Euros
Impostos correntes:		
Do exercício	(4.522.934)	(4.509.442)
Correções relativas a exercícios anteriores	50.083	44.783
	<u>(4.472.850)</u>	<u>(4.464.659)</u>
Impostos diferidos:		
Impostos diferidos:	904.745	194.154
	<u>(3.568.105)</u>	<u>(4.270.505)</u>

Em 2015, o valor de impostos sobre lucros ascendeu a Euros 3.568.105 (2014: Euros 4.270.505), o que representa uma taxa média de imposto de 27,32% (2014: 29,41%) sobre o resultado antes de impostos.

O cálculo do imposto corrente do exercício findo em 31 de dezembro de 2015 foi apurado com base numa taxa nominal de IRC e Derrama Municipal de 22,5% (21,0% + 1,5%), de acordo com a Lei n.º 107-B/2003, de 31 de dezembro, a Lei n.º 2/2014, de 16 de janeiro (que aprovou a reforma do IRC), acrescida de uma derrama estadual de 3%, que incide sobre lucros tributáveis entre 1,5 e 7,5 milhões de euros, de 5% que incide sobre os lucros tributáveis entre 7,5 e 35 milhões de euros e de 7% que incide sobre os lucros tributáveis acima dos 35 milhões de euros.

O cálculo do imposto corrente do exercício findo em 31 de dezembro de 2014 foi apurado com base numa taxa nominal de IRC e Derrama Municipal de 24,5% (23,0% + 1,5%), de acordo com a Lei n.º 107-B/2003, de 31 de dezembro, a Lei n.º 2/2014, de 16 de janeiro (que aprovou a reforma do IRC), acrescida de uma derrama estadual de 3%, que incide sobre lucros tributáveis entre 1,5 e 7,5 milhões de euros, de 5% que incide sobre os lucros tributáveis entre 7,5 e 35 milhões de euros e de 7% que incide sobre os lucros tributáveis acima dos 35 milhões de euros.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

As declarações de autoliquidação da Sociedade ficam sujeitas a inspeção e eventual ajustamento pelas Autoridades Fiscais durante um período de quatro anos. Assim, poderão vir a ter lugar eventuais liquidações adicionais de impostos devido essencialmente a diferentes interpretações da legislação fiscal. No entanto, é convicção da Administração da Sociedade que não ocorrerão liquidações adicionais de valor significativo no contexto das demonstrações financeiras.

A reconciliação da taxa de imposto é analisada como segue:

	2015		2014	
	%	Euros	%	Euros
Lucro antes de impostos		13.059.036		14.521.491
Taxa de imposto corrente	22,50%	2.938.283	24,50%	3.557.765
Derrama estadual	4,99%	651.166	4,07%	591.351
Correção IRC relativo a exercícios anteriores	-0,38%	(50.083)	-0,31%	(44.783)
Tributação autónoma e outros impactos	0,49%	64.512	0,45%	64.973
Benefícios fiscais	-0,15%	(19.387)	-0,16%	(22.849)
Outros custos não aceites	0,57%	75.109	0,58%	83.696
Outros	-0,69%	(91.495)	0,28%	40.352
	27,32%	3.568.105	29,41%	4.270.505

O montante de impostos diferidos em resultados é atribuível à seguinte rubrica:

	2015	2014
	Euros	Euros
Provisões para crédito (ver nota 20)	904.745	194.154

12 Resultado por ação

O resultado por ação é calculado da seguinte forma:

	Resultado por ação	
	2015	2014
	Euros	Euros
Resultado líquido	9.490.931	10.250.986
Número médio de ações	2.129.206	2.129.206
Resultado por ação básico	4,46	4,81
Resultado por ação diluído	4,46	4,81

O resultado por Ação básico é calculado efetuando a divisão do resultado atribuível aos acionistas da Sociedade pelo número médio de ações ordinárias emitidas durante o ano, excluindo o número médio de ações compradas pela Sociedade e detidas na carteira como ações próprias.

O resultado por ação diluído é calculado ajustando as ações ordinárias potenciais ao número média de ações ordinárias, as quais podem resultar de dívida convertível e de opções sobre ações. Os encargos com estes instrumentos são igualmente ajustados ao resultado do exercício.

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, a Sociedade não detinha ações potenciais ordinárias, pelo que o resultado por ação diluído é igual ao resultado por ação básico.

13 Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	Disponibilidades	
	2015	2014
	Euros	Euros
Instituições de crédito no país	47.796.853	8.828.331
	<u>47.796.853</u>	<u>8.828.331</u>

A análise da rubrica Disponibilidades em outras instituições de crédito de acordo com o período remanescente das operações, é apresentada como segue:

	2015 Euros	2014 Euros
Até 3 meses	47.796.853	8.828.331
	<u>47.796.853</u>	<u>8.828.331</u>

A 31 de dezembro de 2015, a taxa de remuneração média das Disponibilidades em outras instituições de crédito é de 0,24% (2014: 0,09%).

O elevado aumento das necessidades deve-se à necessidade de cumprir com os rácios de liquidez exigidos pelo Banco de Portugal. De forma a cumprir com o estabelecido, a sociedade constitui um depósito junto do regulador no valor de Euros 55 milhões (valor que no final do ano apresentou-se em Euros 46 milhões).

14 Ativos e passivos financeiros detidos para negociação

A empresa não detinha ativos financeiros para negociação em 31 de dezembro de 2015 e 2014.

Os passivos financeiros detidos para negociação em 31 de dezembro de 2015 e 2014 são analisados como segue:

	Passivos financeiros detidos para negociação			
	2015		2014	
	Euros	Euros	Euros	Euros
	<u>Nocional</u>	<u>Justo valor</u>	<u>Nocional</u>	<u>Justo valor</u>
<i>Passivo</i>				
<i>Interest rate Swap's</i>	46.750.000	(83.049)	76.850.000	(56.437)
	<u>46.750.000</u>	<u>(83.049)</u>	<u>76.850.000</u>	<u>(56.437)</u>

A 31 de dezembro de 2015 e 2014, o escalonamento dos passivos financeiros de negociação por prazos de vencimento, é apresentado como segue:

	2015		2014	
	Euros	Euros	Euros	Euros
	<u>Nocional</u>	<u>Justo valor</u>	<u>Nocional</u>	<u>Justo valor</u>
Passivo				
Interest rate Swap's				
Até 3 meses	6.500.000	(5.415)	61.250.000	(49.421)
De 3 meses até 1 ano	33.750.000	(57.619)	-	-
De 1 ano até 5 anos	<u>6.500.000</u>	<u>(20.015)</u>	<u>15.600.000</u>	<u>(7.017)</u>
	<u>46.750.000</u>	<u>(83.049)</u>	<u>76.850.000</u>	<u>(56.438)</u>

Todos os ativos e passivos financeiros detidos para negociação são não cotados.

Conforme disposto na IFRS 7, os ativos e passivos financeiros detidos para negociação estão valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando maioritariamente dados observáveis de mercado (nível 2).

15 Crédito a clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

	Crédito a clientes	
	2015	2014
	Euros	Euros
	<u> </u>	<u> </u>
Crédito interno:		
Crédito ao consumo	238.933.475	224.123.175
	238.933.475	224.123.175
Crédito e juros vencidos:		
Até 3 meses	823.811	1.030.453
De 3 meses a 1 ano	3.263.601	4.959.539
De 1 ano a 3 anos	15.547.974	19.129.238
Superior a 3 anos	35.393.412	29.966.151
	<u>55.028.799</u>	<u>55.085.381</u>
	293.962.274	279.208.556
Provisão específica para crédito concedido	<u>(59.813.334)</u>	<u>(55.835.973)</u>
	<u>234.148.940</u>	<u>223.372.584</u>

A rubrica Crédito ao consumo é constituída em grande parte por crédito "revolving" e por o crédito concedido no mês de dezembro.

A rubrica Crédito ao consumo refere-se a um elevado número de créditos concedidos de montantes reduzidos. Dada a natureza do tipo de crédito concedido, considera-se que o prazo residual destas operações é de curto prazo.

Todo o crédito concedido aos clientes é efetuado em regime de taxa fixa, sem garantia e a clientes particulares. O crédito concedido divide-se em dois tipos de produtos: cartão privativo e conta corrente "revolving".

Não existe crédito concedido aos Órgãos de Administração do Grupo, ao abrigo do n.º 4 do Artigo 85º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

A 31 de dezembro de 2015, o crédito vincendo inclui o montante de Euros 5.665.116 de crédito renegociado (2014: Euros 5.232.569). Estes créditos correspondem, de acordo com a definição do Banco de Portugal, a créditos anteriormente vencidos, que através de um processo de renegociação, passam a ser considerados como créditos correntes.

A rubrica Crédito e juros vencidos refere-se a valores de capital e juros das prestações vencidas e não cobradas.

Os movimentos da Provisão específica para crédito concedido são analisados como segue:

	Movimentos Provisão	
	2015	2014
	Euros	Euros
Saldo em 1 de Janeiro	55.835.973	55.117.867
Dotações do exercício	11.256.118	16.655.909
Reversões do exercício	(5.362.310)	(10.383.411)
Utilizações do exercício	<u>(1.916.447)</u>	<u>(5.554.392)</u>
Saldo em 31 de Dezembro	<u>59.813.334</u>	<u>55.835.973</u>

Durante o exercício de 2015, a Sociedade procedeu à anulação de créditos que se encontravam totalmente provisionados, pela utilização de provisões no montante de Euros 1.916.447 (2014: Euros 5.554.392).

Os juros sobre crédito vencido são reconhecidos como proveitos apenas quando recebidos salvo quando o atraso é inferior a 90 dias. A 31 de dezembro de 2015, a anulação de proveitos de crédito é de Euros 6.263.233 (2014: Euros 6.285.521).

Divulgações Instrução nº 5/2013

Para cumprimento da Carta Circular nº 02/2014/DSP emitida pelo Banco de Portugal ("Instrução"), no âmbito do ponto sobre a Divulgação, o presente documento pretende descrever os pontos aplicáveis ao modelo de negócio da Oney – Instituição Financeira de Crédito S.A..

A atividade da Oney encontra-se centrada no financiamento a particulares, através de crédito especializado, nomeadamente:

- Cartão - Para aquisição de bens nas lojas do Grupo Auchan, Norauto, Decathlon, Leroy Merlin, Aki, Freeport e OMB
- Crédito – Pessoal ou para aquisição de um bem específico.

A Oney desenvolve também uma atividade de mediação de seguros, devidamente autorizada pelo Instituto de Seguros de Portugal.

O desenvolvimento da atividade de crédito é realizado (i) com recursos a parceiros (Grupo Auchan, Norauto, Decathlon, Leroy Merlin, Aki, Freeport e OMB), cuja principal função é proceder à divulgação junto do cliente final da Oney e/ou (ii) diretamente pela Oney através da venda nos seus Espaços Financeiros, à distância e/ou pela internet.

Política de Gestão do Risco

A política de gestão do risco da Oney respeita as normas vigentes sobre a supervisão da Entidade Reguladora. O processo de avaliação do risco na aceitação é definido por um conjunto de critérios de risco baseados nas ferramentas de notação de risco desenvolvidas pela Oney e na consulta de informação sobre as Responsabilidades dos proponentes no mercado financeiro disponibilizada pelo Regulador (cuja principal fonte de informação é a Central de Responsabilidades de Risco do Banco de Portugal).

Relativamente à política de gestão de plafond onde se integra o risco de concentração, a Oney define os limites de utilização de cada produto. Os produtos de Cartão têm um limite de plafond de Euros 7.500 e os restantes produtos de Crédito têm um limite de Euros 23.000, sendo efetuado um seguimento mensal sobre os limites de gestão de cada produto e por cliente em função dos níveis de risco definidos pela Oney.

A gestão da carteira em incumprimento tem três fases de tratamento: Recuperação Comercial, Recuperação Amigável e Mediação legal.

Na fase de Recuperação Comercial, o objetivo é propor uma solução do cliente que permita a regularização do seu incumprimento, integrando-se no processo de tratamento de clientes PARI / PERSI. Posteriormente, na Recuperação Amigável, pretende-se a regularização dos clientes passando por vezes, pelo apoio de empresas externas especializadas em recuperação e inspetores internos que fazem o acompanhamento dos acordos dos clientes. Na Mediação Legal inicia-se o processo judicial, podendo ocorrer cessações de carteira.

A política de Write-off de créditos seguida pela Oney rege-se pelos princípios definidos pelo Banco de Portugal. Assim, o abate de crédito só ocorre após ter sido exigido o vencimento da totalidade de crédito e terem sido desenvolvidos pela Mediação legal todos os esforços de cobrança considerados de adequados, durante o período de um ano e após esse período as expectativas de recuperação de crédito sejam muito reduzidas, conduzindo a um cenário de imparidade total. São exceções a este procedimento, os contratos classificados com Fraude ou outros em que a expectativa de recuperação do crédito é nula.

A Oney pela volumetria da sua exposição e produtos comercializados, apenas solicita colaterais para créditos de reestruturação total da dívida, que servirão de título executivo no caso de degradação do perfil de cumprimento do cliente. São garantias pessoais (Livranças) avaliadas no valor da dívida.

Modelo de Imparidade

O órgão encarregue por efetuar o cálculo mensal do modelo de imparidade é a Direção de Riscos e Prospetiva. Sendo que este cálculo é primeiramente revisto e aprovado pela Direção de Riscos e Prospetiva e posteriormente é aprovado pela Direção Financeira e Diretor Geral.

A revisão do Modelo de Imparidade é realizada anualmente e é igualmente desenvolvida pela Direção de Riscos e Prospetiva, sendo que os seus resultados são aprovados pelo Comité de Risco e/ou Comex (Conselho Executivo) e apresentados ao Conselho de Administração.

Anualmente é efetuado um exercício de backtesting, tipicamente 6 meses após a revisão do modelo, sendo o procedimento de validação equivalente.

Adicionalmente, é também efetuado um exercício de análise de sensibilidade para a construção do Orçamento de risco. Nesta análise, avalia-se a evolução das dotações mensais comparativamente com os objetivos operacionais da recuperação e da estimação realizada para o Orçamento.

A Oney estabeleceu que não existem créditos no seu portefólio que devam ser analisados individualmente, uma vez que a sua carteira apresenta grupos homogéneos de crédito, com baixos níveis de concentração em que não existem posições creditícias individualmente relevantes.

O modelo de imparidade de crédito utiliza as seguintes definições de Trigger:

- Trigger de indicio de imparidade – a evidência de atraso ou a existência de pelo menos um atraso confirmado a fim do mês nos últimos 12 meses.
- Trigger de Default - um crédito com um incumprimento superior a 25 dias (período que decorre entre o lançamento da prestação e o fim de mês - para a carteira do Cartão de 5 ao último dia do mês, para a carteira do Crédito de 1 ao último dia do mês).

A evidência objetiva de perda verifica-se quando ocorre um evento de default, isto é, um momento a partir do qual sucede uma falta de pagamento das responsabilidades exigíveis ao devedor.

A Oney no modelo de imparidade atual considera que não existe período emergente e que os Triggers aplicados já permitem capturar os indícios de um evento de degradação da capacidade creditícia do cliente.

No âmbito do cálculo de imparidade, a EAD associada às exposições crédito corresponde ao valor da dívida (soma do crédito vincendo com o crédito vencido e os juros vencidos dos contratos com menos de 90 dias de atraso).

Os parâmetros de risco utilizados neste modelo revisto em Maio/2015 são:

- Taxa de Mutação (equiparada à PD) - Taxa que reflete a probabilidade de passagem dos clientes ao estado de Mediação Legal (pré-contencioso e contencioso), clientes esses que à data de início do estudo (período 0) não apresentavam qualquer estrutura de atraso. Para o cálculo da taxa de mutação é gerada uma matriz de transição com a totalidade de clientes na carteira inicial, exceto os contratos que se encontram com dívida vencida, distribuídos pelos respetivos segmentos IFRS, após 24 meses de observação (período) é estimado o valor dos clientes que estão em Mediação Legal. Para efeitos de cálculo da taxa de mutação a maio de 2015, foram utilizadas as posições de carteira de crédito de janeiro/fevereiro/março e abril de 2013 comparadas com as posições de carteira de crédito de janeiro/fevereiro/março e abril de 2015. Sendo a taxa de mutação obtida em resultado de uma média das posições avaliadas. O período emergente associado a esta taxa é de 24 meses, em que se observam no momento inicial a totalidade de clientes, com exceção dos clientes que já se encontram em situação de contencioso ou pré-contencioso, divididos pelos respetivos segmentos IFRS (matriz de segmentação). Passado o período emergente supramencionado é avaliada evolução da posição destes créditos na matriz IFRS.

• Taxa de Perdas (equiparada à LGD) - Taxa que reflete que parte da dívida transmitida será recuperada e que parte irá passar a perda. O modelo atual utiliza como base o horizonte temporal de todas as gerações de entrada e as respetivas receitas reais observadas até 72 meses (quando existentes) após a entrada em Mediação Legal. O modelo utiliza na sua base um horizonte temporal de 72 meses, considerando todas as receitas reais geradas por segmentos que deram entrada num estado de contencioso ou pré-contencioso.

O apuramento da perda esperada é calculado utilizando um modelo de discount cash flows. Corresponde à taxa interna de rentabilidade média dos contratos do respetivo produto.

Os parâmetros do modelo utilizam a base histórica da carteira de crédito, com informação do estado e montante em dívida dos contratos e os cash-flows obtidos.

No cálculo dos indicadores não são incluídos os custos inerentes ao processo de recuperação, pois já são considerados nas rubricas de custos e inclui-los na estimação do risco implicaria um a duplicação deste efeito.

O modelo de imparidade implementado apresenta os seguintes critérios de segmentação:

(i) produto (Cartão e Crédito);

(ii) segmento IFRS - Produto Cartão são: Cartão Base (Modelo Base), Oxigénio, Insolventes, Venda <100€, Venda >1000€ / Produto de Crédito são: Crédito Base

(Modelo Base), Insolventes, Venda <100€, Venda >1000€ e Créditos Reestruturados.

(iii) estado do contrato (normal/em atraso/após vencimento integral da dívida);

(iv) trigger de indícios de imparidade (a evidência de atraso ou a existência de pelo menos um atraso confirmado nos últimos 12 meses);

(v) número de mensalidades em atraso para os clientes em atraso;

(vi) Antiguidade do cliente após o vencimento integral da dívida.

Ressalva-se ainda na caracterização da carteira de crédito foi efetuada uma segregação adicional entre a carteira com e sem sinais de imparidade. A carteira com sinais de imparidade é constituída por todos os créditos e cartões cuja classe de risco está disposto entre "Contrato com 1 atraso" e "Contrato em Mediação Legal com antiguidade > 6 anos", ao que acresce a imparidade adicional criada para créditos/cartões insolventes e passíveis de venda, assim como os contratos Multiproduto. Enquanto a carteira sem sinais de imparidade corresponde a todos os cartões e créditos cuja classe de risco esta situada entre "Contratos Normais" e "Contratos Normais com incidentes com a Oney".

Para além da revisão do modelo, em novembro/2015 foi realizado um exercício de backtesting que compara os resultados com a mesma metodologia e afere da necessidade de alterar as taxas de provisão ou consideração prudências sobre eventos ocorridos posteriormente à revisão do Modelo.

Ao nível da política de reversão da imparidade, nos segmentos anteriores aos níveis de Mediação Legal, há a possibilidade de existir uma reclassificação da segmentação do cliente, mediante o seu comportamento face ao serviço de dívida. Sendo que a reversão ou reforço de imparidade ocorre sempre que o valor recuperável do crédito se altera (é superior ou inferior, respetivamente) face ao apuramento efetuado no anterior data de referência.

Nos casos onde se verificam evidência objetivas de perdas (clientes numa segmentação de contencioso e pré-contencioso), a evolução na segmentação IFRS não pode ser revertida para o segmento menos gravoso e o montante da perda a reconhecer corresponde à diferença entre o valor contabilístico do crédito e o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados. A imparidade da carteira sofre alterações em virtude de alterações verificadas ao nível da exposição, da Taxa de Mutação e da Taxa de Perda.

Na definição dos parâmetros do modelo podem ser utilizados fatores prudenciais com o objetivo de garantir o conservadorismo dos cálculos efetuados e incorporação de eventuais eventos futuros que possam gerar imparidades adicionais.

Para além do modelo estatístico apurado com a informação histórica, o modelo de imparidade prevê a afetação de prudências para populações mais arriscadas ou sem histórico suficiente para uma avaliação sólida. A definição dessas prudências tem em conta a informação de expertise do negócio.

Detalhe sobre a Carteira de Crédito e aplicação do Modelo de Imparidade

De seguida é apresentada a composição da carteira por produto e segmento, em 31 de dezembro de 2015:

Carteira Crédito				
Collection Status	Atraso	Taxa Provisão Dez 2015	Encours Dez 2015	Provisão Dez 2015
NOR	na	0,00%	32.115.994	0
NOR	na	14,12%	1.418.381	200.288
AMI	1	24,86%	405.521	100.795
AMI	2	34,85%	247.187	86.140
AMI	3	40,40%	224.573	90.727
AMI	4	45,47%	165.217	75.116
AMI	5	47,60%	112.025	53.324
AMI	6	51,78%	201.561	104.367
ML	1a	60,88%	895.844	545.385
ML	2a	68,35%	992.871	678.606
ML	3a	77,66%	1.608.106	1.248.837
ML	4a	86,10%	1.685.919	1.451.558
ML	5a	93,17%	1.416.041	1.319.339
ML	6a	100,00%	2.890.107	2.890.107
ML	>6a	100,00%	3.620.389	3.620.389
	Multiproduto		6.877.250	2.446.361
	Venda PPR		184.051	181.017
Provisões	Insolventes		7.722.371	7.722.371
Adicionais	Pari/Persi		112.968	36.644
	Extra			383.489
	Provisão Trigger CRC			239.396
	PER			58.872
	Tx. Perda			365.330
	Clientes >75 anos			127.808
			62.896.376	24.026.265

Carteira Cartão				
Collection Status	Atraso	Taxa Provisão Dez 2015	Encours Dez 2015	Provisão Dez 2015
NOR	na	0,00%	171.391.628	0
NOR	na	11,92%	12.470.868	1.487.140
AMI	1	22,45%	2.897.678	650.579
AMI	2	35,15%	1.281.080	450.261
AMI	3	40,82%	941.994	384.541
AMI	4	46,68%	706.734	329.884
AMI	5	48,59%	558.443	271.332
AMI	6	48,59%	699.766	339.996
ML	1a	62,34%	2.479.430	1.545.769
ML	2a	73,95%	2.368.458	1.751.446
ML	3a	84,59%	2.584.483	2.186.315
ML	4a	90,81%	2.358.212	2.141.507
ML	5a	95,83%	1.569.928	1.504.436
ML	6a	100,00%	1.940.591	1.940.591
ML	>6a	100,00%	2.730.990	2.730.990
	Oxigénio		4.509.963	875.732
	Venda Cartão		8.858.435	8.616.192
	Insolventes		7.051.452	7.051.452
	Pari/Persi		489.737	151.492
	Extra			1.963.728
	Provisão Trigger CRC			795.637
	PER			112.138
	Tx. Perda			1.533.135
	Clientes >75 anos			466.973
			227.889.871	39.281.265

Notas:

(1) As provisões adicionais são calculadas pelo diferencial entre a taxa de provisão aplicada pelo modelo base para cada produto e a provisão ou modelo específico de cada subproduto / segmento.

(2) Considera-se como reestruturados todos os contratos com modificações nos termos contratuais após a identificação de dificuldades financeiras por parte dos clientes.

(3) A classificação de reestruturação na comunicação ao Banco de Portugal é efetuada a partir da aplicação de gestão de clientes PARI/PERSI, onde se identifica a tipologia de acordo realizado com o cliente. A implementação prevista para 2015 foi adiada para 2016 tratando-se esta de um desenvolvimento no sistema de informação que permitirá a identificação numa variável específica, os contratos reestruturados e passará a proceder-se à desclassificação de acordo com os critérios definidos pelo Banco de Portugal.

(4) A provisão "Multiproduto" e "PARI/PERSI" constituem a carteira de contratos reestruturados. Apesar de não existir a desclassificação no sistema de gestão dos contratos reestruturados, ao nível do modelo de Provisões existe uma diminuição do nível de provisão após 12 meses sem incidentes.

(5) A provisão adicional Trigger CRC foi constituída após recomendação da Auditoria Externa com o objetivo de durante 2015 passar a integrar uma provisão local sobre os contratos Normais com probabilidade de indício na CRC.

(6) A provisão Extra foi calculada com o objetivo de criar uma prudência sobre a nova produção gerada em 2015 onde o risco ainda não teve maturidade de se revelar, considerando um comportamento de cumprimento igual à carteira atual.

(7) A produção da carteira da Oney é essencialmente constituída por créditos com possibilidade de refinanciamento, logo o horizonte de constituição da produção é contínuo, tendo um mesmo contrato a possibilidade de se refinanciar tantas vezes quantas o limite do seu disponível aprovado permitir.

(8) O detalhe da carteira por CAE e área geográfica não é aplicável dada a natureza dos clientes e do negócio, com um risco de concentração muito baixo, sem análise individual de clientes.

Reconciliação entre valores apurados pelo modelo de imparidade e os valores registados nas demonstrações financeiras:

	2015
	Euros
	<hr/>
Imparidade	
Carteira Cartão	39.281.265
Carteira Crédito	<u>24.026.265</u>
	<u>63.307.530</u>
Demonstrações Financeiras	
Provisão específica para crédito vencido	59.813.334
Provisão para riscos gerais de crédito	<u>3.494.196</u>
	<u>63.307.530</u>

16 Ativos tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	Ativos tangíveis	
	2015	2014
	Euros	Euros
	<u> </u>	<u> </u>
Imóveis:		
Obras em imóveis arrendados	329.441	323.577
Equipamento:		
Mobiliário e material	142.566	142.285
Máquinas e ferramentas	51.820	51.441
Equipamento informático	1.266.109	1.214.526
Instalações interiores	167.351	164.903
Equipamento de transporte	0	11.142
Equipamento de segurança	2.323	2.323
Outras imobilizações corpóreas	<u>35.622</u>	<u>35.622</u>
	1.995.230	1.945.819
Amortizações acumuladas:		
Relativas ao exercício corrente	(133.064)	(151.877)
Relativas a exercícios anteriores	<u>(1.677.297)</u>	<u>(1.536.563)</u>
	<u>(1.810.361)</u>	<u>(1.688.440)</u>
	<u><u>184.869</u></u>	<u><u>257.379</u></u>

Os movimentos da rubrica Ativos tangíveis, durante o ano de 2015, são analisados como segue:

	Movimentos ativos tangíveis			Saldo em 31 Dezembro Euros
	Saldo em 1 Janeiro Euros	Aquisições/ Dotações Euros	Regularizações Euros	
Custo de aquisição:				
Imóveis:				
Obras em imóveis arrendados	323.577	5.863		329.440
Equipamento:				
Mobiliário e material	142.285	281		142.566
Máquinas e ferramentas	51.441	379		51.820
Equipamento informático	1.214.526	51.583		1.266.109
Instalações interiores	164.903	2.448		167.351
Equipamento de transporte	11.142		11.142	0
Equipamento de segurança	2.323			2.323
Outras imobilizações corpóreas	35.622			35.622
	1.945.819	60.554	11.142	1.995.230
Amortizações acumuladas:				
Imóveis:				
Obras em imóveis arrendados	286.996	23.681		310.677
Equipamento:				
Mobiliário e material	124.744	5.625		130.369
Máquinas e ferramentas	50.270	21.847		72.117
Equipamento informático	1.111.244	77.596		1.188.840
Instalações interiores	83.847			83.847
Equipamento de transporte	11.142		11.142	0
Equipamento de segurança	2.323			2.323
Outras imobilizações corpóreas	17.874	4.315		22.189
	1.688.440	133.064	11.142	1.810.362
Valor líquido	257.379	(72.510)	-	184.869

Os movimentos da rubrica Ativos tangíveis, durante o ano de 2014, são analisados como segue:

	Movimentos ativos tangíveis			Saldo em 31 Dezembro Euros
	Saldo em 1 Janeiro Euros	Aquisições/ Dotações Euros	Regularizações Euros	
Custo de aquisição:				
Imóveis:				
Obras em imóveis arrendados	299.646	23.931		323.577
Equipamento:				
Mobiliário e material	142.285			142.285
Máquinas e ferramentas	50.890	551		51.441
Equipamento informático	1.165.895	48.631		1.214.526
Instalações interiores	145.493	19.410		164.903
Equipamento de transporte	11.142			11.142
Equipamento de segurança	2.323			2.323
Outras imobilizações corpóreas	35.622			35.622
	1.853.296	92.523	-	1.945.819
Amortizações acumuladas:				
Imóveis:				
Obras em imóveis arrendados	256.159	30.837		286.996
Equipamento:				
Mobiliário e material	118.919	5.825		124.744
Máquinas e ferramentas	29.772	20.498		50.270
Equipamento informático	1.020.842	90.402		1.111.244
Instalações interiores	83.847			83.847
Equipamento de transporte	11.142			11.142
Equipamento de segurança	2.323			2.323
Outras imobilizações corpóreas	13.559	4.315		17.874
	1.536.563	151.877	-	1.688.440
Valor líquido	316.733	(59.354)	-	257.379

17 Ativos intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	Ativos intangíveis	
	2015 Euros	2014 Euros
"Software"	3.028.875	3.020.893
Outros ativos intangíveis	<u>308.194</u>	<u>308.194</u>
	3.337.069	3.329.087
Amortizações acumuladas:		
Relativas ao exercício corrente	(304.335)	(615.812)
Relativas a exercícios anteriores	<u>(2.851.381)</u>	<u>(2.235.568)</u>
	<u>(3.155.716)</u>	<u>(2.851.380)</u>
	<u><u>181.353</u></u>	<u><u>477.707</u></u>

Os movimentos da rubrica Ativos intangíveis, durante o ano de 2015, são analisados como segue:

	Movimentos ativos intangíveis			
	Saldo em 1 Janeiro Euros	Aquisições/ Dotações Euros	Regularizações Euros	Saldo em 31 Dezembro Euros
Custo de aquisição:				
"Software"	3.020.893	7.982		3.028.875
Outros ativos intangíveis	308.194			308.194
	<u>3.329.087</u>	<u>7.982</u>	<u>-</u>	<u>3.337.069</u>
Amortizações acumuladas:				
"Software"	2.851.380	304.336		3.155.716
	<u>2.851.380</u>	<u>304.336</u>	<u>-</u>	<u>3.155.716</u>
Valor líquido	<u><u>477.707</u></u>	<u><u>(296.354)</u></u>	<u>-</u>	<u><u>181.353</u></u>

Relativamente à rubrica Outros Ativos Intangíveis, esta inclui um valor de Euros 163.354 não amortizado que diz respeito à propriedade intelectual (Marca) da empresa.

Os movimentos da rubrica Ativos intangíveis, durante o ano de 2014, são analisados como segue:

	Movimentos ativos intangíveis			
	Saldo em 1 Janeiro Euros	Aquisições/ Dotações Euros	Regularizações Euros	Saldo em 31 Dezembro Euros
Custo de aquisição:				
"Software"	2.934.101	86.792	-	3.020.893
Outros ativos intangíveis	308.194	-	-	308.194
	<u>3.242.295</u>	<u>86.792</u>	<u>-</u>	<u>3.329.087</u>
Amortizações acumuladas:				
"Software"	2.235.568	615.812	-	2.851.380
	<u>2.235.568</u>	<u>615.812</u>	<u>-</u>	<u>2.851.380</u>
Valor líquido	<u>1.006.727</u>	<u>(529.020)</u>	<u>-</u>	<u>477.707</u>

18 Investimentos em Filiais

No decorrer do ano de 2015 a sócia Aicha Boudinar vendeu a participação de 33,33% que detinha da JOIAS – Joint Oney Intelligent Analytical Services, Lda, pelo montante de Euros 10.000, tendo esta participação sido adquirida irmãmente pela Oney e Auchan, no montante pago de Euros 5.000 cada.

O capital passou a ser detido 50% por cada um dos dois sócios Oney e Auchan, no montante da participação de Euros 15.000, sendo aplicado o método de equivalência patrimonial como método aplicável da participação financeira em associadas.

19 Ativos e passivos por impostos correntes

A diferença entre a carga fiscal imputada e a carga fiscal paga é analisada como segue:

	2015 Euros	2014 Euros
Carga fiscal imputada (dotações)	4.522.934	4.509.442
Carga fiscal paga:		
Pagamento por conta	(3.434.101)	(2.968.884)
Pagamento adicional por conta	(519.869)	(412.617)
Retenções na fonte	(197)	(599)
	<u>(3.954.167)</u>	<u>(3.382.100)</u>
Diferença:		
A pagar	568.767	1.127.342
A receber	<u>-</u>	<u>-</u>

A carga fiscal paga inclui pagamentos por conta, retenções na fonte e entregas adicionais.

A diferença entre a carga fiscal imputada (dotação) e a paga encontra-se totalmente provisionada.

A provisão para impostos sobre lucros foi calculada de acordo com os critérios fiscais vigentes à data do balanço.

20 Ativos por impostos diferidos

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço podem ser analisados como segue:

	2015		2014	
	Ativos Euros	Passivos Euros	Ativos Euros	Passivos Euros
Provisões	1.715.073	-	810.328	-
Impostos diferidos líquidos	<u>1.715.073</u>		<u>810.328</u>	

Os ativos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que nos termos da legislação aplicável, a Sociedade possa compensar ativos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e sempre que os impostos diferidos estejam relacionados com o mesmo imposto.

O movimento ocorrido nos impostos diferidos registados durante o exercício de 2015 e 2014 é analisado como se segue:

	Base para Imposto		Balanço		Resultado
	01-01-2015	31-12-2015	01-01-2015	31-12-2015	31-12-2015
Provisões para crédito tributadas	3.241.311	6.860.292	810.328	1.715.073	904.745
	<u>3.241.311</u>	<u>6.860.292</u>	<u>810.328</u>	<u>1.715.073</u>	<u>904.745</u>
	<u>3.241.311</u>	<u>6.860.292</u>	<u>810.328</u>	<u>1.715.073</u>	<u>904.745</u>

	Base para Imposto		Balanço		Resultado
	01-01-2014	31-12-2014	01-01-2014	31-12-2014	31-12-2014
Provisões para crédito tributadas	2.284.515	3.241.311	616.174	810.328	194.154
	<u>2.284.515</u>	<u>3.241.311</u>	<u>616.174</u>	<u>810.328</u>	<u>194.154</u>
	<u>2.284.515</u>	<u>3.241.311</u>	<u>616.174</u>	<u>810.328</u>	<u>194.154</u>

21 Outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	2015	2014
	Euros	Euros
Advogados e solicitadores	377.316	337.352
Outros devedores	1.142.819	895.167
Proveitos a receber	644.832	557.586
Despesas com encargo diferido	129.562	228.371
Outras operações a regularizar	<u>2.902.399</u>	<u>2.414.730</u>
	<u>5.196.928</u>	<u>4.433.205</u>

A rubrica Outras operações a regularizar inclui o montante de Euros 1.228.919 (2014: Euros 1.234.262) referente a pagamentos efetuados pelos clientes nos últimos dias do mês antes do fecho contabilístico, o qual será regularizado no início do mês seguinte por contrapartida da rubrica Disponibilidades em outras instituições de crédito.

A rubrica Outras operações a regularizar inclui também o montante de Euros 552.920 (2014: Euros 630.541) referente a crédito concedido nos últimos dias do mês antes do fecho contabilístico, o qual será regularizado no início do mês seguinte por contrapartida da rubrica Crédito a clientes.

22 Recursos de outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	2015	2014
	Euros	Euros
	<hr/>	<hr/>
Instituições de crédito no país		
Descobertos bancários	6.326.667	16.291
Empréstimos	67.703.905	41.503.619
	<hr/>	<hr/>
	74.030.572	41.519.910
Instituições de crédito no estrangeiro		
Empréstimos	146.855.672	131.457.365
	<hr/>	<hr/>
	146.855.672	131.457.365
	<hr/>	<hr/>
	220.886.244	172.977.275
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

A rubrica Instituições de crédito no estrangeiro no montante de Euros 146.855.672 (2014: Euros 131.457.365) refere-se a empréstimos concedidos pelo Banque Accord, S.A..

A análise da rubrica Recursos de outras instituições de crédito de acordo com o período remanescente das operações, é apresentada como segue:

	2015	2014
	Euros	Euros
	<hr/>	<hr/>
Até 3 meses	180.642.358	138.254.497
De 3 meses até 1 ano	21.628.921	10.000.000
Mais de 1 ano	18.614.966	24.722.777
	<hr/>	<hr/>
	220.886.244	172.977.275
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

23 Provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

	2015 Euros	2014 Euros
Provisão para riscos gerais de crédito	3.494.196	3.264.416
Provisão para outros riscos e encargos	160.291	167.396
	<u>3.654.487</u>	<u>3.431.812</u>

Os movimentos da rubrica Provisão para riscos gerais de crédito são analisados como segue:

	2015 Euros	2014 Euros
Saldo em 1 de Janeiro	3.264.416	3.193.665
Dotações do período	383.799	332.824
Reposições do período	(154.020)	(262.073)
Saldo em 31 de Dezembro	<u>3.494.195</u>	<u>3.264.416</u>

A provisão para riscos gerais de crédito foi constituída no âmbito do Aviso n.º 3/95 de 30 de junho de 1995, n.º 2/99 de 15 de janeiro de 1999, n.º 8/03 de 8 de fevereiro de 2003 e Instrução n.º 27/2000 de 15 de dezembro de 2000 do Banco de Portugal, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1.2.

Os movimentos da rubrica Provisões para outros riscos e encargos são analisados como segue:

	2015 Euros	2014 Euros
Saldo em 1 de Janeiro	167.396	166.770
Dotações do exercício	3.379	6.803
Utilizações do exercício	(9.494)	-
Reposições do período	(991)	(6.177)
Saldo em 31 de Dezembro	<u>160.291</u>	<u>167.396</u>

24 Passivos subordinados

Esta rubrica é analisada como segue:

Descrição de emissão	Data de Emissão	Data de Reembolso	Taxa de juro	2015 Euros
Empréstimo subordinado - Banque Accord	fev-07	fev-17	Euribor a 3 meses + taxa fixa 0,5%	4.009.569

A rubrica Passivos subordinados tem a seguinte composição de acordo com o prazo residual das operações:

	2015 Euros	2014 Euros
Empréstimo subordinado		
De 1 a 5 anos	4.000.000	4.000.000
Juros a pagar	9.569	2.457
	<u>4.009.569</u>	<u>4.002.457</u>

Os encargos imputados e os encargos pagos relativamente a passivos subordinados são analisados como se segue:

	2015 Euros	2014 Euros
Encargos imputados com passivos subordinados	22.234	30.265
Encargos pagos com passivos subordinados	20.134	30.434

A rubrica, Empréstimo subordinado no montante de Euros 4.009.569 (2014: Euros 4.002.457) refere-se a um empréstimo subordinado concedido pelo Banque Accord, S.A..

25 Outros passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

	2015 Euros	2014 Euros
Banque Accord, S.A.	282.491	258.041
APH – Associação Portuguesa de Hipermercados, S.A.	769.017	1.237.282
Companhias de seguros	1.783.246	1.563.583
Outros credores	1.443.187	1.395.769
Sector público administrativo	777.736	827.180
Custos a pagar com férias e subsídios de férias	741.499	665.844
Bónus a colaboradores	905.293	639.662
Outros custos a pagar	6.329.600	4.812.280
Receitas com rendimento diferido	905.740	710.184
Outras operações a regularizar	2.991.497	2.864.808
	16.929.305	14.974.633

A rubrica Outros custos a pagar inclui o montante de Euros 2.332.265 (2014: Euros 987.617) referente a serviços informáticos prestados e ainda não faturados, o montante de Euros 13.636 (2014: Euros 14.799) referente a custos com expatriados, o montante de Euros 994.180 (2014: Euros 981.597) referente a custos com publicidade e marketing, o montante de Euros 368.819 (2014: Euros 301.883) referente a CTT e o montante de Euros 871.980 (2014: Euros 892.960) referente a custos com contencioso.

A rubrica Outras operações a regularizar inclui o montante de Euros 239.882 (2014: Euros 151.636) referente a valores de financiamento a clientes e lojas ainda não refletidos em bancos.

26 Capital e outros instrumentos de capital

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, o capital social no montante de Euros 10.646.030, representado por 2.129.206 ações com o valor nominal de 5 Euros, encontra-se integralmente subscrito e realizado.

A 31 de dezembro de 2015 e 2014, a Oney – Instituição Financeira de Crédito, S.A., é detida em 100 % pelo Banque Accord, S.A., sendo as suas Demonstrações Financeiras consolidadas nas Demonstrações Financeiras do Banque Accord, S.A..

27 Reserva legal

Nos termos da legislação portuguesa, a Sociedade deverá reforçar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% dos lucros anuais, até à concorrência do capital social. Esta reserva, normalmente não está disponível para distribuição e pode ser utilizada para absorver prejuízos futuros e para aumentar o capital social.

28 Reservas e resultados acumulados

Esta rubrica é analisada como segue:

	2015 Euros	2014 Euros
Reservas e resultados acumulados:		
Reserva legal	8.767.265	7.742.166
Outras reservas e resultados transitados	14.208.131	12.982.244
	<u>22.975.395</u>	<u>20.724.410</u>

Por proposta do Conselho de Administração, aprovada na Assembleia Geral de 31 de março de 2015, o resultado do exercício de 2014 foi aplicado da seguinte forma:

	Euros
Para reserva legal	1.025.099
Para dividendos	8.000.000
Para outras reservas	1.225.887

Os dividendos foram liquidados em 24 de junho de 2015.

29 Passivos contingentes e compromissos

Esta rubrica é analisada como segue:

	2015 Euros	2014 Euros
Compromissos assumidos perante terceiros	651.723.090	600.360.076
Compromissos assumidos por terceiros	166.841.660	127.156.660
Outras contas extrapatrimoniais:		
Créditos abatidos ao ativo	22.195.100	20.298.302
Juros e despesas de crédito vencido anulados	36.489.843	35.476.318

A rubrica Compromissos assumidos perante terceiros no montante de Euros 651.723.090 (2014: Euros 600.360.076), refere-se aos plafonds de crédito concedido aos clientes utilizadores dos cartões de crédito geridos pela Sociedade. Estes compromissos são revogáveis.

A rubrica Compromissos assumidos por terceiros inclui o montante de Euros 49.650.000 (2014: Euros 18.965.000) referente a linhas de crédito concedidas pelo Banque Accord, S.A..

30 Política de Remunerações

1. Introdução

O principal objetivo deste documento é sistematizar de forma clara e simples os aspetos fundamentais que estão associados à Política de Remuneração da Oney, IFIC, relativamente aos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Oney, IFIC e colaboradores que se enquadram nos critérios definidos nas disposições gerais do aviso do BdP 10/2011:

- Conselho de Administração;
- Órgão de Fiscalização - (Fiscal único);

Colaboradores:

- Comité Executivo - (Comex);
- Auditoria, Controlos & Compliance;
- Gestão de Riscos;

Remuneração do Conselho de Administração:

O Conselho de Administração da Oney IFIC é composto por 6 elementos, dos quais apenas um é administrador com funções executivas sendo remunerado pelo desempenho das suas funções. A remuneração deste é paga pela casa mãe (Banque Accord) existindo uma refacturação deste valor à Oney IFIC. Este débito é efetuado de forma agregada incluindo outros colaboradores com funções executivas não existindo assim o pagamento de remuneração de forma distinta, por parte da Oney IFIC, ao colaborador em causa.

Saliente-se igualmente que a política de remuneração do referido Administrador é estabelecida e aprovada pelos órgãos competentes do Banque Accord, não existindo por parte da Oney IFIC qualquer intervenção nesse processo.

Remuneração do Órgão de Fiscalização:

A remuneração da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas regula-se pelos valores apontados pelo artigo 60º do Decreto-Lei nº 487/99, de 16 de novembro - Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, sendo a mesma aprovada no início de cada mandato pelo Conselho de Administração com base em proposta de prestação de serviços.

Remuneração dos Colaboradores:

As seguintes regras aplicam-se portanto exclusivamente aos Colaboradores que desempenhem funções com responsabilidade na assunção de riscos por conta da instituição ou dos seus clientes (Comex, e Departamento de Risco de Crédito) e aos colaboradores que fazem parte do dispositivo de controlo interno i.e. exerçam as funções de controlo previstas no Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2008.

A presente política procura alinhar os mecanismos de compensação remuneratória com uma prudente e adequada gestão e controlo dos riscos. A Oney IFIC procura assim evitar uma excessiva exposição ao risco, evitar potenciais conflitos de interesses e ser coerente com os objetivos, valores e interesses a longo prazo, nomeadamente as suas perspetivas de crescimento e rentabilidade sustentáveis e a proteção dos interesses dos tomadores de créditos e seguros, segurados, participantes, beneficiários e contribuintes.

Neste sentido, são abordados os temas inerentes às componentes fixas e variáveis da remuneração. Os critérios de definição, implementação e controlo são abordados de forma diferenciada tendo em conta os diferentes tipos de funções existentes na organização e abrangidas pela Política de Remuneração da Oney IFIC.

2. Fundamentos da Política de Remuneração

2.1 Aspetos Gerais

A política de remuneração da Oney IFIC pretende em termos globais que todos os colaboradores tenham uma retribuição de acordo com as funções que desempenham, o grau de responsabilidade que detêm e com o efetivo resultado da sua atividade.

A estrutura de remuneração engloba duas vertentes:

- Uma componente fixa que garante o pagamento do trabalho realizado, e é suficientemente robusta, não deixando o colaborador exclusivamente dependente do atingimento de objetivos individuais e/ou dos resultados da empresa.
- Uma Componente variável que visa premiar e partilhar os resultados da empresa

A estrutura da política de remuneração é definida ao nível do Grupo, garantindo a total isenção da Oney IFIC.

Em termos de Política de Remuneração é, também, levado em conta a componente da competitividade externa.

Para uma análise mais cuidada e ajustada sobre este último tema, a Oney IFIC Portugal recorre a estudos salariais externos (elaborados por empresas de consultoria externas). Tal permite avaliar o posicionamento e a competitividade de cada uma das funções.

O ajustamento dos fundamentos da Política de Remuneração tem sempre como pano de fundo quer a situação económica, quer a estratégia a médio e longo prazo: ambos são fatores críticos e determinantes na Política de Remuneração.

3. Estrutura de Remuneração

3.1 Remuneração Fixa

A remuneração fixa é a principal componente de remuneração.

Esta é a forma de garantir a necessária e suficiente estabilidade remuneratória a cada Colaborador permitindo que independentemente de situações externas à sua função e ou ao seu desempenho seja possível a manutenção da mesma remuneração fixa ilíquida.

3.2 Remuneração Variável

A remuneração variável baseia-se no princípio de partilha de resultados e encontra-se, inteiramente, relacionada com os resultados da empresa e o desempenho dos colaboradores. Esta componente garante que a estratégia da empresa está a ser concretizada e premeia o mérito e os bons resultados, podendo no limite ser inexistente se os critérios que para ela contribuem assim o determinarem.

A remuneração variável divide-se em 2 elementos: remuneração variável individual e remuneração coletiva

Atualmente, a empresa aplica uma estrutura de remuneração variável, cujo, potencial máximo não poderá exceder os 30% face à remuneração fixa global.

3.2.1 Remuneração Variável Individual

O Prémio de Resultado Individual (PRI): é um prémio anual que valoriza o desempenho individual. Anualmente são definidos e formalizados os objetivos individuais de acordo com as responsabilidades funcionais e os objetivos estratégicos da empresa e do departamento.

A avaliação do atingimento dos objetivos PRI (percentagem) é realizada pelo Responsável hierárquico com base no desempenho individual e validada pela Direção dos Recursos Humanos. De acordo com esta avaliação é realizado o pagamento do respetivo valor.

O Prémio de Resultado Coletivo (PRC): é um prémio anual diretamente ligado à boa performance da empresa e numa perspetiva de partilha de resultados e sucessos, a empresa premeia os seus colaboradores. Anualmente são definidos e formalizados os objetivos de resultados coletivos, de acordo com os indicadores chave da nossa atividade.

A avaliação do atingimento dos objetivos PRC (percentagem) é apurada pela Direção Financeira com base nos resultados da empresa e validada pela Direção dos Recursos Humanos. De acordo com esta avaliação é realizado o pagamento do respetivo valor.

NOTA: Para os membros do COMEX, os Prémios PRI e PRC são reunidos num único Prémio com designação de Remuneração Variável Individual COMEX (RVI COMEX), mantendo-se as mesmas regras no que diz respeito à atribuição, avaliação e pagamento dos mesmos. O pagamento do RVI COMEX está dependente, e apenas se verificará, no pressuposto de ser atingido pela Oney IFIC um ROE Management (retorno do investimento do acionista) superior a 20%, não sendo, portanto, garantido à priori qualquer pagamento. A avaliação do atingimento dos objetivos do RVI COMEX é validada pelo Grupo Banque Accord.

A definição dos objetivos é realizado no início de cada ano, de acordo com os objetivos estratégicos da empresa e das respetivas áreas.

Numa base semestral, são avaliados e comunicados o atingimento dos objetivos, permitindo, sempre que necessário um ajustamento dos mesmos e a construção de um plano de ação, por forma a garantir a concretização dos mesmos.

O pagamento destes prémios anuais é realizado através de um adiantamento semestral (de 40% máximo do potencial) com um acerto de contas final.

3.2.2 Remuneração Variável Coletiva

O Prémio de Desempenho (PD): é um programa de partilha dos resultados da empresa com os colaboradores de forma a alinhar toda a empresa com os indicadores chave da nossa atividade e incentivar o contributo individual para o alcance dos objetivos coletivos de resultados da empresa.

Os critérios e objetivos do Prémio de Desempenho são definidos, com base nos KPIs da empresa, por um período de 3 anos e validados pelo Grupo Banque Accord.

O Prémio de Desempenho compõe-se da seguinte forma: tem atualmente 2 componentes:

- a) Um valor monetário que será atribuído igualmente a todos os colaboradores elegíveis e cujo valor está, diretamente, ligado à nota do inquérito Satisfação Cliente (o inquérito é conduzido por uma empresa de consultoria externa, totalmente independente da Oney IFIC, por forma a garantir a imparcialidade da avaliação). O apuramento do valor deste indicador está definido numa tabela progressiva e de correspondência entre a nota obtida e o respetivo valor monetário.
- b) Uma parte variável expressa em percentagem e definida de acordo com o atingimento de determinados objetivos de negócio, baseados nos KPIs da empresa. Esta percentagem é aplicada ao montante anual de vencimento base acrescido do valor pago PRI e PRC a cada colaborador.

Por forma a garantir a compreensão, o conhecimento dos indicadores e o envolvimento da empresa é disponibilizada uma formação obrigatória com a construção do Prémio de Desempenho e de que forma cada um de nós poderá contribuir para o mesmo.

A evolução dos indicadores é partilhada e comunicada trimestralmente via reunião presencial e disponibilizado um documento síntese com os resultados alcançados.

O pagamento do Prémio de Desempenho está dependente, e apenas se verificará, no pressuposto de ser atingido pela Oney IFIC um ROE Management (retorno do investimento do acionista) social superior a 25%, não sendo, portanto, garantida à priori qualquer distribuição. O valor da percentagem da parte variável do Prémio de Desempenho não poderá ser superior a 12% sobre o montante anual de vencimento base acrescido de PRI e PRC de cada colaborador elegível.

O pagamento deste prémio anual é realizado através de 3 adiantamentos de 80% do total com um acerto de contas final.

A Participação no Capital e Plano de Poupança Valaccord é um programa que remunera a boa performance da empresa e incentiva a criação de um património próprio de poupança. A Oney IFIC implementou um programa de Participação no Capital integrado no Plano de Poupança Internacional do Grupo Valaccord (Fundo de Gestão de Participações sociais no capital do Banque Accord e Grupo Auchan).

A atribuição de unidades de participação no fundo Valaccord está dependente, e apenas se verificará, no pressuposto de ser atingido pela Oney IFIC um resultado líquido positivo, não sendo, portanto, garantida à priori qualquer distribuição.

A decisão de atribuição da Participação, bem como a fórmula de cálculo e o valor correspondente aos resultados a partilhar será aferida anualmente pela Oney IFIC e validada pelo Conselho de Administração, sendo tal fórmula e valor posteriormente comunicado aos colaboradores participantes.

Os montantes atribuídos aos participantes nunca poderão ser superior a 12% do montante anual de vencimento base acrescido do valor pago PRI e PRC de cada colaborador elegível. Os mesmos serão automática e obrigatoriamente convertidos em títulos Valaccord, de forma a reforçar a vertente de poupança do presente programa. A totalidade dos montantes investidos no plano de poupança Valaccord ficará bloqueada pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo dos casos de justificado resgate antecipado, expressamente previstos.

A subscrição ao programa de Participação é voluntária. O programa de Participação não se traduz em qualquer complemento ou acréscimo retributivo dos colaboradores participantes, reservando-se a Oney IFIC o direito de, a qualquer momento, adaptar, modificar ou revogar a mesma.

Com uma política de total transparência, anualmente, garantimos a compreensão sobre a Política de Participação no Capital através do cumprimento de todas as obrigações definidas junto da CMVM, nomeadamente, formação obrigatória, de sessões de esclarecimento sempre que necessário, entrega de guias práticos e comunicação anual da valorização do capital numa assembleia presencial.

4. Conclusão

A presente política procura alinhar os mecanismos de compensação remuneratória com uma prudente e adequada gestão e controlo dos riscos. A Oney IFIC procura assim evitar uma excessiva exposição ao risco, evitar potenciais conflitos de interesses e ser coerente com os objetivos, valores e interesses a longo prazo, nomeadamente as suas perspetivas de crescimento e rentabilidade sustentáveis e a proteção dos interesses dos tomadores de créditos e seguros, segurados, participantes, beneficiários e contribuintes. Desta forma, a remuneração não distingue entre os colaboradores previstos no Aviso nº 10/2011 do Banco de Portugal e os demais colaboradores.

	2015
A) Montante anual das componentes fixa e variável da remuneração e o número de beneficiários	
A.1 Montante Anual	912.997
A.2 Nº de Beneficiários	13
B) Os montantes e o tipo de remuneração variável, separados por remuneração pecuniária, ações, instrumentos share-linked e outros tipos;	
B.1 Remuneração Pecuniária	
Prémios Coletivos	219.022
Prémios Individuais	8.855
C) O montante da remuneração diferida não paga separada por componentes investidas e não investidas;	
Componentes Investidas	24.120
D) Os montantes anuais da remuneração diferida devida, paga ou objeto de reduções resultantes de ajustamento introduzidos em função do desempenho individual dos colaboradores	-
E) O número de novas contratações efetuadas no ano a que respeita;	1
F) O montante dos pagamentos efetuados ou devidos anualmente em virtude da rescisão antecipada do contrato de trabalho com colaboradores, o número de beneficiários desses pagamentos e o maior pagamento atribuído a um colaborador.	-

31 Factos relevantes ocorridos durante o ano de 2015 e eventos subsequentes

a) Venda de Créditos

Durante o exercício de 2015, a Sociedade procedeu à venda de um conjunto de créditos em situação de dívida integralmente vencida (non profit loans), pelo montante de Euros 158.351. Esses créditos apresentavam um valor contabilístico bruto de Euros 1.656.880, encontrando-se totalmente provisionados. A mais-valia verificada refere-se ao valor de venda.

b) Alteração às normas contabilísticas aplicáveis

Em conformidade com o artigo 2º do Aviso nº 5/2015 do Banco de Portugal, datado de 7 de dezembro, a partir de 1 de janeiro de 2016 das entidades sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, com exceção das situações abrangidas pelo artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, devem elaborar as demonstrações financeiras em base individual e as demonstrações financeiras em base consolidada, quando aplicável, de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC), tal como adotadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas.

No entanto, a Sociedade enquadra-se no regime transitório estabelecido no artigo 3º do referido aviso, o qual estabelece que até 31 de dezembro de 2016, as instituições financeiras de crédito elaboram as suas demonstrações financeiras, em base individual, de acordo com as normas de contabilidade que lhes eram aplicáveis em 31 de dezembro de 2015, nos termos em que vigoravam nessa data.

A Administração da Sociedade considera que a aplicação das NIC às suas demonstrações financeiras não irá originar impactos significativos.

c) Alteração da estrutura do órgão de fiscalização

No seguimento da entrada em vigor da Lei n.º 148/2015, de 9 de Setembro, a Oney encontra-se de momento em processo de constituição do seu Conselho Fiscal, em conformidade com o modelo estabelecido na alínea b) do nº 1 do artigo 413º do Código das Sociedades Comerciais, tendo já obtido do Banco de Portugal, no dia 22 de fevereiro, a autorização necessária para a alteração dos Estatutos da Sociedade nesse sentido.

A Oney submeteu um pedido de autorização prévia ao Banco de Portugal, para o exercício das funções atinentes ao novo órgão de fiscalização por parte dos novos membros do Conselho Fiscal (e aguarda esta autorização), esperando-se que este processo fique concluído previsivelmente até o final do primeiro trimestre de 2016.

32 Responsabilidades contingentes

O Banco de Portugal em 3 de agosto de 2014 decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, SA uma medida de resolução que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, SA ("Novo Banco"), criado especialmente para o efeito. De acordo com o normativo comunitário, a capitalização do Novo Banco foi assegurada pelo Fundo de Resolução, criado pelo Decreto-Lei nº 31-A/2012, de 10 de fevereiro, entidade para quem entretanto foram também transferidas as responsabilidades que possam vir a resultar da recente medida de resolução aplicada ao Banif – Banco Internacional do Funchal, SA ("Banif") e do desfecho de processos litigiosos encetados contra as medidas de resolução.

Conforme previsto no referido Decreto-Lei, os recursos do Fundo de Resolução são provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o setor bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente: (i) contribuições especiais das instituições de crédito; e (ii) importâncias provenientes de empréstimos.

Para realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução disponibilizou 4,9 mil milhões de euros. Desse montante 377.000 milhares de euros correspondem a recursos financeiros próprios do Fundo de Resolução. Adicionalmente, foi concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução de 700.000 milhares de euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante necessário ao financiamento da medida de resolução adotada teve origem num empréstimo concedido pelo Estado Português, o qual será reembolsado e remunerado pelo Fundo de Resolução. Os fundos que venham a ser gerados com a venda do Novo Banco serão integralmente afetos ao Fundo de Resolução.

Até à data de aprovação das demonstrações financeiras anexas, o Conselho de Administração não dispôs de informação que lhe permitisse estimar com razoável fiabilidade os valores a apurar na alienação do Novo Banco, não sendo assim possível estimar com razoável fiabilidade se na sequência desse processo de alienação irá existir uma eventual insuficiência de recursos do Fundo de Resolução e, caso aplicável, a forma como a mesma será financiada.

Nas circunstâncias, a esta data não é possível avaliar o eventual impacto destas situações para as demonstrações financeiras anexas, uma vez que eventuais custos a suportar dependem das condições em que se verificar a venda do Novo Banco, das responsabilidades que possam ainda resultar da recente medida de resolução aplicada ao Banif, dos processos litigiosos associados às medidas de resolução e das determinações que venham a ser emanadas pelo Ministério das Finanças, nos termos das competências que lhe estão legalmente atribuídas.

33 Balanços e taxas médias

Os valores contabilísticos médios dos ativos e passivos financeiros, bem como as taxas de juro médias efetivas a 31 de dezembro de 2015, são apresentados no seguinte quadro:

	2015		
	Balanço médio Euros	Juro do exercício Euros	Taxa %
Ativos geradores de juros:			
Disponibilidades em outras Instituições crédito	2.561.824	6.109	0,24%
Crédito a clientes	218.905.797	32.595.849	14,89%
Total de ativos geradores de juros	221.467.622	32.601.958	14,72%
Ativos não geradores de juros	19.106.938		
Total do Ativo	240.574.559		
Passivos geradores de juros:			
Recursos de outras instituições de crédito	171.823.218	2.786.276	1,62%
Passivo subordinado	4.009.093	22.234	0,55%
Total de passivos geradores de juros	175.832.311	2.808.511	1,60%
Passivos não geradores de juros	24.472.152		
Total do Passivo	200.304.463		
Capital Próprio	40.270.097		
Total do Passivo e do Capital Próprio	240.574.559		
Taxa de Margem financeira (1)		13,45%	

(1) - Relação entre a Margem financeira e o saldo médio do Total de ativos geradores de juros.

Os valores contabilísticos médios dos ativos e passivos financeiros, bem como as taxas de juro médias efetivas a 31 de dezembro de 2014, são apresentados no seguinte quadro:

	2014		
	Balanço	Juro	
	Médio	Do exercício	Taxa
	Euros	Euros	%
Ativos geradores de juros:			
Disponibilidades em outras Instituições crédito	2.014.949	1.850	0,09%
Crédito a clientes	211.126.866	32.004.428	15,16%
Total de ativos geradores de juros	213.141.815	32.006.278	15,02%
Ativos não geradores de juros	7.373.487		
Total do Ativo	220.515.302		
Passivos geradores de juros:			
Recursos de outras instituições De crédito	154.575.087	2.975.132	1,92%
Passivo subordinado	4.003.915	30.265	0,76%
Total de passivos geradores de juros	158.579.002	3.005.398	1,90%
Passivos não geradores de juros	23.657.200		
Total do Passivo	182.236.202		
Capital Próprio	38.279.100		
Total do Passivo e do Capital Próprio	220.515.302		
Taxa de Margem financeira (1)		13,61%	

(1)- Relação entre a Margem financeira e o saldo médio do Total de ativos geradores de juros.

34 Justo valor

A 31 de dezembro de 2015, a decomposição dos ativos e passivos financeiros da Sociedade contabilizados ao valor contabilístico (custo histórico) e ao seu justo valor é analisado como segue:

	31 De Dezembro de 2015	
	Valor contabilístico	Justo Valor
	Euros	Euros
Ativos financeiros:		
Crédito a clientes	234.148.940	234.148.940
Passivos financeiros:		
Empréstimos de instituições crédito	220.886.244	220.886.244
Passivos financeiros detidos para negociação	83.049	83.049
Passivos subordinados	4.009.569	4.009.569

A 31 de dezembro de 2014, a decomposição dos ativos e passivos financeiros da Sociedade contabilizados ao valor contabilístico (custo histórico) e ao seu justo valor é analisado como segue:

	31 de Dezembro de 2014	
	Valor contabilístico	Justo Valor
	Euros	Euros
Ativos financeiros:		
Crédito a clientes	223.372.584	223.372.584
Passivos financeiros:		
Empréstimos de instituições crédito	172.977.275	172.977.275
Passivos financeiros detidos para negociação	56.437	56.438
Passivos subordinados	4.002.457	4.002.457

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como se segue:

Crédito a clientes:

Dada a natureza do tipo de crédito concedido, considera-se que o prazo residual destas operações é de curto prazo, pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Restantes ativos e passivos financeiros:

Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

35 Partes relacionadas

Conforme referido na Nota 30, os Administradores da Oney não são remunerados pelo desempenho das suas funções na Sociedade. Adicionalmente, não se verificaram quaisquer transações ou operações no exercício de 2015, nem existem quaisquer saldos com os mesmos no balanço em 31 de dezembro de 2015.

À data de 31 de dezembro de 2015, o valor das transações da Sociedade com partes relacionadas, assim como os respetivos custos e proveitos reconhecidos no exercício são analisados como segue:

		Balanço				Demonstração De resultados	
		Outros Ativos	Recursos De outras IC	Passivos Subordinados	Outros Passivos	Custos	Proveitos
		Euros	Euros	Euros	Euros	Euros	Euros
Banque	Accord, S.A.	542.351	146.770.725	4.001.540	282.491	2.768.005	5.356
APH-Asso.Port.	Hipermercados	581.206	-	-	769.017	1.621.248	2.894.675
OLL & OIL		456.212	-	-	826.307	-	4.586.701
Oney Spain		56.560	-	-	10.000	97.702	-
Oney Bank Russia		141.336	-	-	17.907	-	-
JOIAS		75.764	-	-	-	-	-
Alcampo Espanha		-	-	-	3.546	3.546	-
		1.853.429	146.770.725	4.001.540	1.909.268	4.490.501	7.486.732

À data de 31 de dezembro de 2014, o valor das transações da Sociedade com partes relacionadas, assim como os respetivos custos e proveitos reconhecidos no exercício são analisados como segue:

		Balança			Demonstração de resultados		
		Outros Activo	Recursos de outras IC	Passivos subordinados	Outros passivos	Custos	Proveitos
		Euros	Euros	Euros	Euros	Euros	Euros
Banque S.A.	Accord,	235.000	131.447.514	4.002.259	258.041	3.188.152	-
APH-Asso.Port. Hipermercados		34.073	-	-	1.237.282	1.657.796	3114583,096
OLL & OIL		428.824	-	-	763.500	-	4250842
Oney Spain		34.852	-	-	18.000	39.000	-
Oney Bank Russia		89.325	-	-	19.000	-	-
		822.074	131.447.514	4.002.259	2.295.824	4.884.948	7.365.425

36 Gestão dos riscos de atividade

Risco de Crédito:

O Risco de Crédito resulta da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes do incumprimento de clientes ou contrapartes relativamente às obrigações contratuais estabelecidas com a Oney no âmbito da sua atividade.

A política do Risco de Crédito foi definida pela Oney Portugal baseada nas políticas gerais do Banque Accord e validada pelo Conselho de Administração.

A condução do Risco de Crédito é da responsabilidade do Comité Risco a partir de elementos de seguimento recorrentes e de análises complementares por ele pedidas. As suas decisões e orientações visam a implementar as melhorias ou orientações necessárias no sentido de respeitar o custo de risco definido pelo Conselho de Administração.

A aceitação de um cliente assenta na observância dos seguintes princípios fundamentais:

- A análise do perfil do cliente;
- A análise da documentação que faz parte dos requisitos para a sua aceitação, respeitando a legislação em vigor;
- O recurso à análise de bases de dados internos ou externos.

A gestão do Risco de Crédito trata também das políticas de aumento de *Plafond*, de *cross-selling* e de recuperação.

A repartição por sectores de atividade de exposição ao risco de crédito não se aplica, visto que todo o crédito é concedido a particulares.

Risco de Mercado:

O Risco de Mercado representa a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de taxas de juros, taxas de câmbio e preços de ações.

A cobertura da Oney é da responsabilidade do Grupo Banque Accord.

Risco de Liquidez (e de Taxa de Juro):

O Risco de Liquidez advém da incapacidade potencial de financiar o ativo satisfazendo as responsabilidades exigidas nas datas devidas e da existência de potenciais dificuldades de liquidação de posições em carteira.

As políticas relacionadas com a gestão de Liquidez e do Risco de Taxa de Juros são seguidas e controladas por um Comité. Estas políticas são devidamente validadas pelo Conselho de Administração.

O controlo diário do Risco de Liquidez é da responsabilidade da Direção Administrativa e Financeira.

O Risco de Taxa de Juro é gerido ao nível do Grupo Banque Accord.

Exposição ao risco de taxa de juro a 31 de dezembro de 2015:

Valores expressos em Euros

	<u>Valor De</u> <u>Balço</u>	<u>Não</u> <u>Sensíveis</u>	<u>Até</u> <u>3 Meses</u>	<u>De 3 a</u> <u>6 Meses</u>	<u>De 6 a</u> <u>12 Meses</u>	<u>De 1 a</u> <u>5 Anos</u>
Caixa e Disponibilidades	47.798.702	1.849	47.796.853	-	-	-
Crédito a clientes	234.148.940	-	71.728.904	30.169.681	37.442.520	94.807.835
	<u>281.947.642</u>	<u>1.849</u>	<u>119.525.757</u>	<u>30.169.681</u>	<u>37.442.520</u>	<u>94.807.835</u>
Recursos de outras Instituições de crédito	220.886.244	-	180.642.358	-	21.628.921	18.614.966
Passivos subordinados	4.009.569	-	4.009.569	-	-	-
	<u>224.895.813</u>	<u>-</u>	<u>184.651.927</u>	<u>0</u>	<u>21.628.921</u>	<u>18.614.966</u>

Exposição ao risco de taxa de juro a 31 de dezembro de 2014:

Valores expressos em Euros

	<u>Valor De</u> <u>Balço</u>	<u>Não</u> <u>Sensíveis</u>	<u>Até</u> <u>3 Meses</u>	<u>De 3 a</u> <u>6 Meses</u>	<u>De 6 a</u> <u>12 Meses</u>	<u>De 1 a</u> <u>5 Anos</u>
Caixa e Disponibilidades	8.830.180	1.850	8.828.331	-	-	-
Crédito a clientes	<u>223.372.584</u>	<u>-</u>	<u>43.704.299</u>	<u>15.393.996</u>	<u>23.471.063</u>	<u>140.803.227</u>
	<u>232.202.764</u>	<u>1.850</u>	<u>52.532.630</u>	<u>15.393.996</u>	<u>23.471.063</u>	<u>140.803.227</u>
Recursos de outras Instituições de crédito	172.977.275	-	138.254.497	-	10.000.000	24.722.777
Passivos subordinados	<u>4.002.457</u>	<u>-</u>	<u>4.002.457</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
	<u>176.979.732</u>	<u>-</u>	<u>142.256.954</u>	<u>-</u>	<u>10.000.000</u>	<u>24.722.777</u>

Risco Operacional:

O Risco Operacional define-se como o risco de perdas como resultado da inadaptação ou insuficiência de processos, de pessoas, de sistemas internos ou resultantes de eventos exteriores.

A política de Gestão do Risco Operacional, baseada nos princípios descritos nos Acordos de Basileia II, foi definida pelo Grupo Banque Accord e validada pelo Conselho de Administração. A mesma foi completada por uma adenda de forma a responder as especificidades da Oney.

A Oney implementou uma função de gestão e coordenação Basileia II-Risco Operacional e uma organização de Correspondentes Operacionais. Esta estrutura é responsável para garantir o seguimento dos riscos inerentes a atividade da Oney, propor soluções de controlo e redução das exposições.

Capital regulamentar:

O capital regulamentar da Oney - Instituição Financeira de Crédito, S.A. é calculado tendo por base as regras definidas pelo Banco Portugal através do Aviso nº. 12/92, que define o conceito de capital regulamentar e dos avisos nº.1/93 e nº.7/96, que estabelecem a ponderação de risco dos elementos ativos e extrapatrimoniais.

De acordo com as regras do Banco de Portugal, as instituições de crédito são obrigadas a manter em permanência um rácio de solvabilidade superior a 8%, calculado pelo quociente entre os seus Fundos Próprios e os seus Ativos de Risco.

Para além do rácio de solvabilidade, o Banco de Portugal procede ao acompanhamento e supervisão da atividade da Instituição em matéria prudencial, estabelecendo regras no sentido de salvaguarda da solidez do sistema financeiro.

Devido a alterações regulamentares impostos pelo Banco de Portugal e do Basileira III, a forma de cálculo e apuramento dos rácios sofreram alterações do ano de 2014 para 2015, como tal não existem comparabilidade entra os anos além das taxas.

	2015
	Euros
Capital	10.646.032
Reservas e resultados retidos	22.975.395
Deduções regulamentares	(181.353)
Fundos próprios principais nível 1	33.440.075
Fundos próprios de nível 1	33.440.075
Outros	4.304.237
Fundos próprios de nível 2	
Fundos próprios totais	37.744.312
RWA	
Risco de crédito	284.626.675
Risco operacional	82.218.392
Total	366.845.067
Rácios de Capital	
CET1 ratio	9,1%
Tier 1 ratio	9,1%
Tier 2 ratio	0,0%
Total Capital ratio	10,3%

	2014
	Euros
A - Fundos Próprios	
Capital Realizado, Prémios de emissão e Ações Próprias	10.646.032
Resultados, Reservas Legais, Estatutárias e resultados não distribuídos	20.724.410
Ativos Intangíveis	(477.707)
Impostos diferidos ativos relevados em resultados de exercícios anteriores	(474.450)
A1 - Fundos Próprios de Base	30.418.285
Provisões para riscos gerais de crédito	-
Empréstimos subordinados	1.600.000
A2 - Fundos Próprios Complementares	1.600.000
A3 - Fundos Próprios Elegíveis Totais	32.018.285
B - Requisitos Fundos Próprios	
Requisitos de Fundos Próprios exigidos pelos Avisos nº 5/2007 e nº 8/2007	13.781.972
Requisitos de Fundos Próprios exigidos pelo Aviso nº 9/2007	6.509.365
	20.291.337
	20.291.337
C - Rácios Prudenciais	
Rácio de Solvabilidade	12,62%

37 Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros

Nos termos do artigo 4.º da Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal n.º 15/2009-R, de 12 de janeiro de 2010, no que respeita aos requisitos de divulgação aplicáveis à Sociedade na sua qualidade de mediadora de seguros, cumpre prestar a informação seguidamente apresentada.

O **total das remunerações** relativas aos contratos de seguro intermediados pela Sociedade ascendeu a Euros 5.804.302 (2014: Euros 5.347.806). As remunerações em questão têm a seguinte desagregação:

- Remunerações ramo "Vida": Euros 1.145.006 (2014: Euros 966.512)
- Remunerações ramo "Não Vida": a Euros 4.659.296 (2014: Euros 4.381.294).

No que respeita às **contas a receber e a pagar**, as mesmas são provenientes de empresas de seguros, e ascendem aos seguintes valores, desagregados por prémios e remunerações:

Contas a receber:

- Prémios a receber: Euros 0 (2014: Euros 0)
- Remunerações a receber: Euros 644.832 (2014: Euros 557.586)

Contas a pagar:

- Prémios a pagar: Euros 1.783.246 (2014: Euros 1.563.583)

Importa ainda referir as contas a receber não se encontram vencidas à data de relato e não têm qualquer imparidade associada.

38 Normas contabilísticas recentemente emitidas

1. IFRS Divulgações - Novas normas a 31 de dezembro de 2015:

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que a Sociedade aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras são as seguintes:

IAS 32 (alteração) 'Compensação de ativos e passivos financeiros'. Esta alteração faz parte do projeto de "compensação de ativos e passivos" do IASB, o qual visa clarificar o conceito de "deter atualmente o direito legal de compensação", e clarifica que alguns sistemas de regularização pelos montantes brutos (as câmaras de compensação) podem ser equivalentes à compensação por montantes líquidos. As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade.

IAS 36 (alteração) 'Divulgação do valor recuperável para ativos não financeiros'. Esta alteração trata da divulgação de informação sobre o valor recuperável de ativos em imparidade, quando este tenha sido mensurado através do modelo do justo valor menos custos de vender. As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade.

IAS 39 (alteração) 'Novação de derivados e continuidade da contabilidade de cobertura'. A alteração à IAS 39 permite que uma Entidade mantenha a contabilização de cobertura, quando a contraparte de um derivado que tenha sido designado como instrumento de cobertura, seja alterada para uma câmara de compensação, ou equivalente, como consequência da aplicação de uma lei ou regulamentação. As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade.

IFRS 10 (nova), 'Demonstrações financeiras consolidadas'. A IFRS 10 substitui todos os procedimentos e orientações contabilísticas relativas a controlo e consolidação, incluídas na IAS 27 e na SIC 12, alterando a definição de controlo e os critérios aplicados para determinar o controlo. O princípio fundamental de que uma entidade consolidada apresenta a empresa-mãe e as suas subsidiárias como uma única entidade, permanece inalterado. As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade.

IFRS 11 (nova), 'Acordos conjuntos'. A IFRS 11 foca-se nos direitos e obrigações dos acordos conjuntos em detrimento da sua forma legal. Os acordos conjuntos podem ser operações conjuntas (direitos sobre os ativos e obrigações) ou empreendimentos conjuntos (direitos sobre os ativos líquidos pela aplicação do método de equivalência patrimonial). A consolidação proporcional de empreendimentos conjuntos deixa de ser permitida. As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade.

IFRS 12 (nova), 'Divulgação de interesses em outras entidades'. Esta norma estabelece os requisitos de divulgação para todas as naturezas de interesses em outras entidades, como: subsidiárias, acordos conjuntos, associadas e entidades estruturadas, de forma a permitir a avaliação da natureza, riscos e efeitos financeiros associados aos interesses da Entidade. O impacto desta norma refere-se a divulgações adicionais, sendo que não teve qualquer impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade.

Alterações à IFRS 10, 11 e 12, 'Regime de transição'. Esta alteração clarifica que, quando um tratamento contabilístico diferente das orientações da IAS 27/SIC 12 resultar da adoção da IFRS 10, os comparativos apenas devem ser ajustados para o período contabilístico imediatamente precedente, sendo as diferenças apuradas reconhecidas no início do período comparativo, em Capitais próprios. A alteração introduzida na IFRS 11, refere-se à obrigação de testar para imparidade o investimento financeiro que resulte da descontinuação da consolidação proporcional. Os requisitos de divulgação específicos estão incluídos na IFRS 12. As alterações não tiveram qualquer impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade.

IAS 27 (revisão 2011), 'Demonstrações financeiras separadas'. A IAS 27 foi revista, na sequência da emissão da IFRS 10, e contém os requisitos de contabilização e divulgação para os investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, quando a Entidade prepara demonstrações financeiras separadas. Estas alterações não têm impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade.

IAS 28 (revisão 2011), 'Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos'. A IAS 28 foi revista, na sequência da emissão da IFRS 11, e prescreve o tratamento contabilístico para investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos, definindo ainda os requisitos de aplicação do método de equivalência patrimonial. Estas alterações não têm impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade. Os investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos encontram-se divulgados na nota 18.

2. Normas, alterações a normas existentes e interpretações que já foram publicadas e cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de julho de 2015, ou em data posterior, e que a Entidade decidiu não adotar antecipadamente:

2.1. Normas

IAS 1 (alteração), 'Revisão às divulgações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016). A alteração dá indicações relativamente à materialidade e agregação, à apresentação de subtotais, à estrutura das demonstrações financeiras, à divulgação das políticas contabilísticas, e à apresentação dos itens de Outros rendimentos integrais gerados por investimentos mensurado pelo método de equivalência patrimonial. A Sociedade não antecipa impactos significativos decorrentes da adoção destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

IAS 16 e IAS 38 (alteração), 'Métodos de cálculo de amortização e depreciação permitidos' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016). Esta alteração clarifica que a utilização de métodos de cálculo das depreciações/ amortizações de ativos com base no réditto obtido, não são por regra consideradas adequadas para a mensuração do padrão de consumo dos benefícios económicos associados ao ativo. É de aplicação prospetiva. A Sociedade não antecipa impactos significativos decorrentes da adoção destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

IAS 19 (alteração), 'Planos de benefícios definidos – Contribuições dos empregados'. (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de fevereiro de 2015). A alteração à IAS 19 aplica-se a contribuições de empregados ou entidades terceiras para planos de benefícios definidos, e pretende simplificar a sua contabilização, quando as contribuições não estão associadas ao número de anos de serviço. A Sociedade não antecipa qualquer impacto na aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

IAS 27 (alteração), 'Método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016). Esta alteração permite que uma entidade aplique o método da equivalência patrimonial na mensuração dos investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, nas demonstrações financeiras separadas. Esta alteração é de aplicação retrospectiva. A Sociedade não antecipa impactos significativos decorrentes da adoção destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

Alteração à IFRS 10 e IAS 28, 'Venda ou contribuição de ativos entre um investidor e uma sua Associada ou Empreendimento conjunto' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica que na venda ou contribuição de ativos entre um investidor e uma sua associada ou empreendimento conjunto, o ganho/perda apurado é reconhecido na totalidade quando os ativos transferidos constituem um negócio, e apenas parcialmente (na quota-parte detida por terceiros) quando os ativos transferidos não constituem um negócio. A Sociedade não antecipa qualquer impacto na aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

Alterações às IFRS 10, 12 e IAS 28, 'Entidades de investimento: aplicação da isenção à obrigação de consolidar' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica que a isenção à obrigação de consolidar de uma "Entidade de Investimento" se aplica a uma empresa holding intermédia que constitua uma subsidiária de uma entidade de investimento. Adicionalmente, a opção de aplicar o método da equivalência patrimonial, de acordo com a IAS 28, é extensível a uma entidade, que não é uma entidade de investimento, mas que detém um interesse numa associada ou empreendimento conjunto que é uma "Entidade de investimento". A Sociedade não antecipa impactos significativos decorrentes da adoção destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

IFRS 11 (alteração), 'Contabilização da aquisição de interesse numa operação conjunta' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016). Esta alteração introduz orientação acerca da contabilização da aquisição do interesse numa operação conjunta que qualifica como um negócio, sendo aplicáveis os princípios da IFRS 3 – concentrações de atividades empresariais. A Sociedade não antecipa qualquer impacto na aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

Melhorias às normas 2010 - 2012, (a aplicar, em geral, nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de fevereiro de 2015). Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 8, IFRS 13, IAS 16 e 38 e IAS 24. A Sociedade não antecipa impactos significativos decorrentes da adoção destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

Melhorias às normas 2011 - 2013, Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IFRS 1, IFRS 3, IFRS 13, e IAS 40A. A Sociedade irá aplicar as melhorias às normas do ciclo 2010-2012 no período em que se tornarem efetivas, exceto quanto às melhorias à IFRS 1 por a Entidade já aplicar IFRS.

Melhorias às normas 2012 - 2014, (a aplicar, em geral, nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016). Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IFRS 5, IFRS 7, IAS 19 e IAS 34. A Sociedade irá aplicar estas melhorias no período em que se tornam efetivas não antecipando impactos significativos decorrentes da adoção destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

IFRS 9 (nova), 'Instrumentos financeiros' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. A IFRS 9 substitui os requisitos da IAS 39, relativamente: (i) à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros; (ii) ao reconhecimento de imparidade sobre créditos a receber (através do modelo da perda esperada); e (iii) aos requisitos para o reconhecimento e classificação da contabilidade de cobertura. A Sociedade encontra-se a analisar os possíveis impactos da aplicação desta norma.

IFRS 15 (nova), 'Rédito de contratos com clientes' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta nova norma aplica-se apenas a contratos para a entrega de produtos ou prestação de serviços, e exige que a entidade reconheça o rédito quando a obrigação contratual de entregar ativos ou prestar serviços é satisfeita e pelo montante que reflete a contraprestação a que a entidade tem direito, conforme previsto na "metodologia das 5 etapas". A Sociedade não antecipa impactos significativos decorrentes da adoção destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

2.2. Interpretações

IFRIC 21 (nova), 'Taxas do governo' A IFRIC 21 é uma interpretação à IAS 37 e ao reconhecimento de passivos, clarificando que o acontecimento passado que resulta numa obrigação de pagamento de uma taxa ou imposto (que não imposto sobre o rendimento - IRC) corresponde à atividade descrita na legislação relevante que obriga ao pagamento. A Sociedade irá aplicar esta norma no exercício com início em 1 de janeiro de 2015, encontrando-se a analisar os possíveis impactos da sua aplicação, desta norma, mas não é expectável que venha a ter qualquer impacto relevante nas demonstrações financeiras.

ACTA NÚMERO CINQUENTA E UM

Aos 16 dias do mês de Março do ano dois mil e dezasseis, reuniu pelas quinze horas, na sua sede social, sita na Av. José Gomes Ferreira, número 9, sala 1, em Algés, a Assembleia Geral da sociedade Oney – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (a “Sociedade”), a qual se reuniu nos termos do Artigo 54º do Código das Sociedades Comerciais, sem observância das formalidades prévias por decisão do accionista único, a sociedade Banque Accord, S.A., representado pelo senhor Christophe de Pompignan, conforme carta de representação arquivada após verificação, o qual manifestou a vontade de que a presente assembleia se constituísse para deliberar sobre os seguintes assuntos, que passaram a constituir a ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Aprovação do Relatório de Gestão e das Contas do exercício de 2015.

Ponto 2 – Proposta de aplicação dos resultados.

Ponto 3 – Apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade.

Ocupou a presidência da Mesa o senhor Dr. Duarte Gomes Pereira e secretariou a reunião a senhora Dra. Vera Vidigueira.

Entrou-se de imediato no primeiro Ponto da ordem de trabalhos, tendo o Presidente do Conselho de Administração apresentado o Relatório de Gestão e as contas da sociedade, e já do conhecimento do accionista único, cujo resultado líquido de impostos ascende a 9.490.931 Euros. Postos à votação pelo Presidente da Mesa, foram o relatório e as contas aprovados.

No segundo Ponto da ordem de trabalhos o accionista único aprovou a proposta de aplicação dos resultados apresentada pelo Conselho de Administração, ou seja:

- destinar para reserva legal o valor de 949.093,13 Euros;
- destinar o valor remanescente do resultado líquido, ou seja, 8.541.838,15 Euros para Outras Reservas;
- tendo-se destinado a totalidade do resultado líquido a reservas, decidiu o accionista único não proceder à distribuição de dividendos.

No terceiro Ponto da ordem de trabalhos o accionista único aprovou um voto de confiança no Conselho de Administração, em cada um dos seus membros e no Fiscal Único.

Oney – Instituição Financeira de Crédito, S.A.
Av. José Gomes Ferreira, nº 9 – Sala 1, 1495-139 Algés
Capital Social: EUR 10.646.030,00
Nº de matrícula na CRC de Cascais e de identificação fiscal 503207250

JGH

32

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu os trabalhos por encerrados, agradecendo a colaboração dos presentes, tendo-se lavrado a presente acta que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa e pelo representante do accionista único.

Vera Vidigueres.

Certificação Legal das Contas

Introdução

1 Examinámos as demonstrações financeiras da Oney – Instituição Financeira de Crédito, SA, as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2015 (que evidencia um total de 289.243.780 euros e um total de capital próprio de 43.112.359 euros, incluindo um resultado líquido de 9.490.931 euros), a Demonstração de resultados, a Demonstração do rendimento integral, a Demonstração das alterações no capital próprio e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo. Estas demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas introduzidas pelo Aviso nº 1/2005 do Banco de Portugal, as quais têm por base as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) em vigor, tal como adotadas na União Europeia, com as exceções previstas nos Avisos nº1/2005, nº 4/2005 e nº 7/2008 do Banco de Portugal.

Responsabilidades

2 É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sociedade, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3 A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4 O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu: (i) a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação; (ii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iii) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e (iv) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5 O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação constante do Relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

6 Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 9077

Opinião

7 Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da Oney – Instituição Financeira de Crédito, SA em 31 de dezembro de 2015, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal.

Relato sobre outros requisitos legais

8 É também nossa opinião que a informação constante do Relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

4 de março de 2016

PricewaterhouseCoopers & Associados
– Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda
representada por:



Carlos Manuel Sim Sim Maia, R.O.C.

Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Acionistas,

1 Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras apresentados pelo Conselho de Administração da Oney – Instituição Financeira de Crédito, SA relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015.

2 No decurso do exercício acompanhamos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Sociedade. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação, bem como a eficácia do sistema de controlo interno, apenas na medida em que os controlos sejam relevantes para o controlo da atividade da Sociedade e apresentação das demonstrações financeiras, do sistema de gestão de risco e da auditoria interna e vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

3 Como consequência do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos a respetiva Certificação Legal das Contas, em anexo.

4 No âmbito das nossas funções verificámos que:

- i) o Balanço, a Demonstração de resultados, a Demonstração do rendimento integral, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração dos fluxos de caixa e o correspondente Anexo permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Sociedade, dos seus resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;
- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;
- iii) o Relatório de Gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação da Sociedade evidenciando os aspetos mais significativos;
- iv) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

5 Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos do parecer que:

- i) seja aprovado o Relatório de Gestão;
- ii) sejam aprovadas as Demonstrações Financeiras;
- iii) seja aprovada a proposta de aplicação de resultados.

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt

Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

6 Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho de Administração, Direção e a todos os colaboradores da Sociedade com quem contactámos, pela valiosa colaboração recebida.

4 de março de 2016

PricewaterhouseCoopers & Associados
– Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda
representada por:

A handwritten signature in blue ink that reads "Carlos Manuel Sim Sim Maia". The signature is written in a cursive, flowing style.

Carlos Manuel Sim Sim Maia, R.O.C.